



GOVERNO MUNICIPAL BARREIROS - PE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: ELIMARIO DE MELO FARIAS
Acesse em: <https://eicetce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 17e21165-75eb-4a2d-a175-c19328bceb27

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018
DISPENSA Nº 001/2018
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II**, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE ALBUQUERQUE.

Pelo presente instrumento, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade, Rua Dom Luiz, Nº 394 - CEP: 55.560-000 - Centro- Barreiros (PE), neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, brasileiro, Nutricionista/Sanitarista, casado, portador do CPF Nº 035.275.284-07, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.564.221/0001-25, com endereço à Av. Duque de Caxias, nº 354, Centro, Abreu e Lima, CEP: 53.510-050, neste ato representada por PEDRO ALBERTO PARAISO DE ALMEIDA na qualidade de Diretor, portador da Cédula de Identidade nº. V951540T DPF-DF, CPF nº 700.928.784-82, doravante denominada CONTRATADA. Considerando a conclusão do processo de Chamada Pública nº 002/2018, tendo em vista o que dispõe a Leis Federais nº. 8.080, de 19/09/90 e 12.401, de 28/04/11, bem como a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO referente ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Distrital Jailton Messias de Albuquerque, CNES 2499975, ficando permitido o uso dos respectivos equipamentos de saúde pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, conforme Lei municipal nº 958/2016 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS, para a gestão, operacionalização e execução de serviços de saúde na seguinte unidade, da rede Municipal de Barreiros.

a) Passará a ser geridas de imediato pela CONTRATADA:



GOVERNO MUNICIPAL BARREIROS - PE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: ELIMARIO DE MELO FARIAS
Acesse em: <https://ecefce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 17e21165-75eb-4a2d-a175-c19328bceb27

UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	INÍCIO DE OPERAÇÃO PREVISTO	ABREVIÇÃO A SER UTILIZADA
HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE ALBUQUERQUE- CNES: 2499975	Endereço: PE 60 Km 72,5, S/N Bairro Rio Una, Barreiros. CEP: 55560-000.	Rio Una	Setembro de 2018	HDJMA

PARÁGRAFO ÚNICO

Para atender ao disposto neste CONTRATO DE GESTÃO, as partes estabelecem:

- I. Que a CONTRATADA dispõe de suficiente nível técnico-assistencial, capacidade e condições de prestação de serviços que permitam o maior nível de qualidade nos serviços contratados conforme a especialidade e características da demanda.
- II. Que a CONTRATADA não está sujeita a nenhum tipo de restrição legal que incapacite seu titular para firmar este CONTRATO DE GESTÃO com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São da responsabilidade da CONTRATADA, além daquelas obrigações constantes das especificações técnicas, que fazem parte do presente edital e daquelas estabelecidas na legislação do SUS, e nos diplomas Federal e Municipal que regem a presente contratação, as seguintes:

1) Prestar os serviços de saúde que estão especificados nos Anexos do edital, de acordo com o estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS - Sistema Único de Saúde, especialmente o disposto nas Leis nº. 8080, de 19 de setembro de 1990 e 12.401 de 28/04/11, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em especial:

- I - universalidade de acesso aos serviços de saúde, atendendo exclusivamente aos usuários do SUS;
- II - gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
- III - preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
- IV - igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- V - direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
- VI - divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- VII - fomento dos meios para participação da comunidade;
- VIII - prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.



GOVERNO MUNICIPAL BARREIROS - PE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: ELIMARIO DE MELO FARIAS
Acesse em: <https://eic.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17e21165-75eb-4a2d-a175-c19328bceb27

1.1) Na prestação dos serviços descritos no item anterior, a CONTRATADA deverá observar:

- I - Respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
 - II - Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
 - III - Respeito à decisão do paciente em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
 - IV - Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;
 - V - Garantia do direito de assistência religiosa e espiritual aos pacientes, por ministro de qualquer culto religioso;
 - VI - Esclarecimento dos direitos aos pacientes, quanto aos serviços oferecidos.
 - VII - Responsabilidade civil e criminal pelo risco de sua atividade;
 - VIII - Inserção obrigatória dos procedimentos autorizados e dos medicamentos dispensados nos protocolos terapêuticos estabelecidos pelas instâncias Municipal, Federal e Estadual;
- 2) Apoiar a integração territorial dos equipamentos de saúde de todas as Áreas de Planejamento, visando à melhoria e maior eficiência na prestação dos serviços de saúde pública;
 - 3) Apoiar e integrar o complexo regulador da Secretaria Municipal de Saúde;
 - 4) Utilizar, para a contratação de pessoal, regulamento próprio e claro com critérios exclusivamente técnicos inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias.
 - 5) Contratar serviços de terceiro para atividades acessórias sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes.
 - 6) Responsabilizar-se, civil e criminalmente perante os pacientes, por eventual indenização de danos morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, decorrentes de atos praticados por profissionais subordinados à CONTRATADA, e também responsabilizar-se por eventuais danos materiais e morais oriundos de ações por erros médicos além daqueles decorrentes do desenvolvimento de suas atividades, ou relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores.
 - 7) Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos que entender pertinentes.
 - 8) Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido;
 - 9) Apoiar e promover a realização de pesquisas com pacientes, sempre que se fizer necessário, a juízo da Secretaria de Saúde do Município;
 - 10) Em conjunto com a CONTRATANTE, definir formas de financiamentos para adequação da estrutura necessária dos bens móveis e imóveis da Unidade, para viabilização da execução do Objeto proposto pelo Chamamento Público, sem prejuízos para as partes.



GOVERNO MUNICIPAL BARREIROS - PE **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Documento Assinado Digitalmente por: ELIMARIO DE MELO FARIAS
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 17e21165-75eb-4a2d-a175-c193280ceb27

11) Administrar os bens móveis e imóveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de cessão/permissão de uso, que definem as responsabilidades da CONTRATADA, até sua restituição ao Poder Público;

11.1) A permissão/ cessão de uso, mencionada no item anterior, deverá observar as condições estabelecidas na Lei nº. 5.026, de 19 de maio de 2009, e da Lei Orgânica do Município, devendo ser realizada mediante a formalização de termo específico, após detalhado inventário e identificação dos referidos bens pelo setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Finanças.

11.2) O termo especificará os bens e o seu estado de conservação e definirá as responsabilidades da CONTRATADA quanto à sua guarda e manutenção.

11.3) A instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão/cessão de uso, assim como as benfeitorias realizadas naqueles já existentes serão incorporados ao patrimônio municipal, sem possibilidade retenção ou retirada sem prévia autorização do Poder Público.

11.4) Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições;

12) Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO, serão automaticamente incorporados ao patrimônio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS - hipótese em que a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens;

13) Restituir ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de desqualificação da Organização Social;

12.1) No caso do item anterior, a CONTRATADA deverá transferir, integralmente, à CONTRATANTE os legados ou doações que lhe foram destinados, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde cujo uso dos equipamentos lhe fora permitido;

14) Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para auditoria do Poder Público.

15) Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da CONTRATADA, ficando esta como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido entre as partes.

14.1) Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA, que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista, com a inclusão do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS no polo passivo como responsável subsidiário, a CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.



GOVERNO MUNICIPAL BARREIROS - PE **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Documento Assinado Digitalmente por: ELIMARIO DE MELO FARIAS
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 17e21165-75eb-4a2d-a175-c193280ceb27

14.2) A retenção prevista no item 14.1 será realizada na data do conhecimento pela CONTRATANTE da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados contratados pela CONTRATADA para consecução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO.

14.3) A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela CONTRATADA.

14.4) Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no item 14.3 o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

14.5) Ocorrendo o término do CONTRATO DE GESTÃO sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/ dívida.

14.6) Excepcionalmente o valor retido conforme item 15.1 poderá ser reduzido mediante requerimento fundamentado formalizado pela CONTRATADA.

16) Abrir conta corrente bancária específica no banco indicado pela Secretaria Municipal de Finanças para movimentação dos recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO, Manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONTRATO DE GESTÃO, e disponibilizar extrato mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde, CONTRATANTE.

17) Comprometer-se a manter como dirigente deste CONTRATO DE GESTÃO profissional com a qualificação mencionada no Edital de Convocação Pública.

18) Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com material (Decreto nº.28.937/08).

19) Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros ou resultados entre seus diretores ou empregados.

20) Utilizar sistema de informática que permita a gestão clínica, administrativa e financeira, com acesso a servidores predeterminados da SMSB que permitam exclusivamente consultas e geração de relatórios, que obrigatoriamente terá que ter integração com sistema utilizado e que venha a ser utilizado pela SMSB.

21) Publicar na imprensa e no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços, pessoal e compras necessários à execução do contrato de gestão, com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



GOVERNO MUNICIPAL BARREIROS - PE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: ELIMARIO DE MELO FARIAS
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 17e21165-75eb-4a2d-a175-c19328bceb27

Para execução dos serviços objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:

- 1) Em conjunto com a CONTRATADA, definir formas de financiamentos para adequação da estrutura necessária dos bens móveis e imóveis da Unidade, para viabilização da execução do Objeto proposto pelo presente Chamamento Público, sem prejuízos para as partes.
- 2) Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, fazendo os repasses conforme estabelecido no Edital, a partir da efetiva assunção do objeto pela CONTRATADA, exceto para as situações de adequação da estrutura citadas no item "1" precedente;
- 3) Programar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, os recursos necessários, para fins de custeio da execução do objeto contratual;
- 4) Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, nos termos da Lei nº. 5.026, de 19 de maio de 2009 e da Lei Orgânica do Município, mediante termo de permissão de uso.
- 4.1) Para a formalização do termo, a CONTRATANTE deverá inventariar, avaliar e identificar previamente os bens;
- 5) Analisar, anualmente, a capacidade e as condições da CONTRATADA para a continuidade da prestação dos serviços, com vistas à identificação do seu nível técnico-assistencial;
- 6) Acompanhar a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, através da Comissão Técnica de Avaliação (CTA)-, com fulcro no estabelecido no presente CONTRATO DE GESTÃO e respectivos anexos.

CLÁUSULA QUARTA- DA AVALIAÇÃO

A Comissão Técnica de Avaliação a ser nomeada por resolução do Sr. Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 8º e respectivos parágrafos, da Lei nº. 5.026, de 19 de maio de 2009, procederá à avaliação trimestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela CONTRATADA com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para o Secretário Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A avaliação de que trata o *caput* desta cláusula restringir-se-á aos resultados obtidos na execução do CONTRATO DE GESTÃO, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, e seu confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Comissão de Avaliação referida nesta cláusula deverá elaborar relatório trimestral, em duas vias, cujas cópias deverão ser encaminhadas para a CONTRATANTE.



GOVERNO MUNICIPAL BARREIROS - P FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: ELIMARIO DE MELO FARIAS
Acesse em: <https://stc.e-pec.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 17e21165-75eb-4a2d-af75-c19328bceb27

CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser renovado, por igual período e, outra, pela metade, após a comprovação da consecução dos objetivos estratégicos e de pelo menos oitenta por cento das metas estabelecidas.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO não exige a CONTRATANTE da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GESTÃO a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste CONTRATO DE GESTÃO, a importância global estimada em R\$ 9.000.405,36 (nove milhões, quatrocentos e cinco reais e trinta e seis centavos) de acordo com as condições definidas no Anexo Técnico III - Transferência de Recursos Orçamentários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Do montante global mencionado na Cláusula Sexta, o valor de R\$ 750.033,78 (setecentos e cinquenta mil, trinta e três reais e setenta e oito centavos) é destinado a custear os primeiros 12 meses deste CONTRATO DE GESTÃO, sendo que o valor restante correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias, dos exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A despesa objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO correrá à conta do orçamento da CONTRATANTE, disponíveis em Plano de Trabalho a ser incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias dos próximos exercícios, a partir de 2019.

PARÁGRAFO QUARTO

Os saldos do CONTRATO DE GESTÃO, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

PARÁGRAFO QUINTO

Todos os recursos usados na execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO



GOVERNO MUNICIPAL BARREIROS - P FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: ELMARIO DE MELO FARIAS
Acesse em: <https://ste.cce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 77e21165-75eb-4a2d-af75-cf9328bceb27

deverão ser contabilizados, com identificação de sua origem e de seu destino, através de contabilidade auditada por profissional legalmente habilitado.

PARÁGRAFO SEXTO

Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da CONTRATADA e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da Organização, bem como, nos termos do artigo 29 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 30.780 de 02.06.2009, contrair empréstimos junto a organismos nacionais e internacionais.

PARÁGRAFO SÉTIMO

As despesas decorrentes do presente Contrato de Gestão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, vigente para o exercício financeiro de 2018:

10.302.10032.050

3.1.90.04	3.1.90.11	3.1.90.13	3.1.90.16	3.1.91.13	3.1.96.04
3.1.96.11	3.1.96.13	3.3.50.43	3.3.90.14	3.3.90.30	3.3.90.32
3.3.90.33	3.3.90.36	3.3.90.39	3.3.90.92	3.3.96.30	3.3.96.36

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As transferências de recursos orçamentários, fixos e variáveis, o número de parcelas e as respectivas condições, encontram-se definidos no Edital de Chamamento Público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A parcela correspondente ao primeiro trimestre do cronograma de desembolso corresponderá à destinada à aquisição de Mobiliário e Equipamentos Permanentes e de Informática, além de viabilizar a abertura de conta corrente específica para movimentação e comprovação das despesas realizadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A competência da execução financeira é sempre de 01 a 30 (31) de cada mês.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente CONTRATO DE GESTÃO, bem como os seus anexos, poderá ser anualmente atualizado e revisto, mediante prévia justificativa por escrito que irá conter a declaração de interesse de ambas as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração do presente CONTRATO DE GESTÃO, bem como dos



GOVERNO MUNICIPAL BARREIROS - P FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: ELMARIO DE MELO FARIAS
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 77e21165-75eb-4a2d-af75-cf9328bceb27

anexos que o integram deverá ser submetida à autorização do Secretário Municipal da Saúde, após parecer fundamentado da Comissão Técnica de Avaliação-CTA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os anexos que compõem este CONTRATO DE GESTÃO, em razão de seu caráter dinâmico, são passíveis de adequação e atualização, a fim de contemplar novas diretrizes do Sistema Único de Saúde, que possam vir a ser editadas durante a vigência do período de contratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - À CONTRATANTE será permitida a alteração do CONTRATO DE GESTÃO para melhor adequação às finalidades de interesse público ou para adequação técnica do projeto aos seus objetivos, assegurados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

A rescisão do presente CONTRATO DE GESTÃO obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Verificada qualquer das hipóteses passíveis de ensejar rescisão contratual prevista no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, o Fundo Municipal de Saúde providenciará a rescisão dos termos de uso dos bens CONTRATADA, não cabendo à Organização Social direito a indenização sob qualquer forma, salvo na hipótese prevista no § 2º, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A rescisão se dará por ato do titular da CONTRATANTE, após manifestação da CTA e da Procuradoria Geral do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, a CONTRATANTE ressarcirá exclusivamente danos materiais, inclusive - mas não limitadamente - os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela CONTRATADA para a execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO QUARTO

O ressarcimento dos custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela CONTRATADA para a execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO ficará condicionado (i) à apresentação dos Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT) devidamente homologados pelo órgão do Ministério do Trabalho ou pelo Sindicato de Classe, bem como à comprovação do cumprimento das obrigações de entrega de guias para levantamento de FGTS e para habilitação ao Seguro Desemprego, se for o caso, ou (ii) à apresentação de documento comprobatório do pagamento judicial de tais haveres, ficando vedado o ressarcimento de quaisquer valores decorrentes da mora no pagamento das verbas resilitórias, como por exemplo



GOVERNO MUNICIPAL BARREIROS - P FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: ELMARIO DE MELO FARIAS
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17e21165-75eb-4a2d-af75-cf9328bceb27

as penalidades previstas no art. 477, §8º e no art. 467, *caput*, da CLT e a indenização substitutiva do Seguro Desemprego.

PARÁGRAFO QUINTO

Em caso de amigável, por conveniência da Administração, a CONTRATADA se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, salvo dispensa por parte da CONTRATANTE, por um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da autorização escrita e fundamentada do Secretário Municipal de Saúde, nos termos do art. 79, §1º da Lei nº. 8.666/93, devendo, no mesmo prazo, quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A inobservância pela CONTRATADA de cláusula ou obrigação constante deste CONTRATO DE GESTÃO ou seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto no § 2º, do artigo 7º, da Portaria nº 1286/93, do Ministério da Saúde, quais sejam:

- I) Advertência;
- II) Multa, no valor de 5% (dois e cinco por cento) sobre o valor mensal de transferência de recursos orçamentários, estipulada pela CONTRATANTE, dependendo da gravidade da infração, a ser cobrada nos termos da legislação municipal;
- III) Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- V) Perda de qualificação como Organização Social no âmbito do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, consideradas as circunstâncias objetivas que o tenham norteador, e dela será notificada a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nos itens I, III, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas conjuntamente com o item "II".

PARÁGRAFO TERCEIRO

Da data de publicação da aplicação das penalidades a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde.



GOVERNO MUNICIPAL BARREIROS - P FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: ELMARIO DE MELO FARIAS
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 77e21165-75eb-4a2d-af75-cf9328bceb27

PARÁGRAFO QUARTO

O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à CONTRATADA e o respectivo montante será descontado das transferências devidas em decorrência da execução do objeto contratual, garantido o direito de defesa.

PARÁGRAFO QUINTO

A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral pelos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente CONTRATO DE GESTÃO se regerá ainda pelas seguintes disposições:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica expressamente vedada a cobrança por serviços de saúde ou outros complementares da assistência devida ao paciente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela CONTRATANTE sobre a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS-Sistema Único de Saúde-, decorrente das Leis nº8080/90 e lei nº 12.401 de 28/04/11, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada ao Secretário Municipal de Saúde e ao Prefeito Municipal, propor a devolução de bens ao Poder Público Municipal, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

PARÁGRAFO QUARTO

Fica vedada a cessão total ou parcial do referido CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATO DE GESTÃO será publicado às expensas da CONTRATADA no Diário Oficial do



GOVERNO MUNICIPAL BARREIROS - P FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: ELMARIO DE MELO FARIAS
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 77e21165-75eb-4a2d-a175-cf9328bceb27

Município, no prazo até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Barreiros, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente CONTRATO DE GESTÃO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barreiros (PE), 18 de setembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS:

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

PEDRO ALBERTO PARAISO DE ALMEIDA
Associação Beneficente João Paulo II

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



GOVERNO MUNICIPAL

BARREIROS – PE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: ELMARIO DE MELO FARIAS
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 17e21165-75eb-4a2d-af75-c19328bceb27

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018
DISPENSA Nº 001/2018
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito Público, com sede à Rua Dom Luiz, Nº 394 – CEP: 55.560-000 - Centro – Barreiros (PE), inscrito no CNPJ sob nº 11.514.360/0001-28, neste ato, representado por Seu Gestor Sr. **ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO**, portador do CPF Nº 035.275.284-07, residente e domiciliado no município de Barreiros/PE, no presente ato denominado apenas CONTRATANTE, e de outro lado ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.564.221/0001-25, com endereço na ROD. PE 60, km 72,5, nº SN, Centro, Barreiros, CEP: 55.560-000, neste ato representada por PEDRO ALBERTO PARAISO DE ALMEIDA na qualidade de Diretor, portador da Cédula de Identidade nº. V951540T DPF-DF, CPF nº 700.928.784-82, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018, da Dispensa nº 001/2018, oriundo do Chamamento Público nº 002/2018, consoante Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho e suas alterações posteriores, e conformidade com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusula Quinta do Contrato Original, de 18 de setembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato, já aditado, terá sua vigência prorrogada por mais 120 (cento e quatro) dias, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecendo até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado em consonância com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho e suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES



GOVERNO MUNICIPAL

BARREIROS – PE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: ELMARIO DE MELO FARIAS
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: F7e21165-75eb-4a2d-a175-c19328bceb27

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Barreiros (PE), 02 de setembro de 2019.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE

PEDRO ALBERTO PARAISO DE ALMEIDA
Associação Beneficente João Paulo II
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____

Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2019

R DOM LUIZ, 394 -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

MOVIMENTO FINANCEIRO DAS DESPESAS

De 01/01/2019 até 31/12/2019

Fornecedor: 22.564.221/0001-25

ORDEM DE PAGAMENTO	EMP. / O.P.	VALOR PAGAMENTO	DATA EMISSÃO	DATA PAGAMENTO	FORNECEDOR	Nº DO CHEQUE OUTROS	VALOR DO CHEQUE OUTROS	RECURSO
308	86/001	500.000,00	31/01/2019	07/02/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II		500.000,00	32.363-2 - BB - FMS - CUSTEIO SUS
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº958/16,NO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE SOUZA ALBUQUERQUE, TUDO CONFORME PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2018, DISPENSA 001/2018, CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018. JANEIRO/2019.							
474	86/001	250.033,78	31/01/2019	21/02/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II		250.033,78	32.363-2 - BB - FMS - CUSTEIO SUS
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº958/16,NO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE SOUZA ALBUQUERQUE, TUDO CONFORME PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2018, DISPENSA 001/2018, CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018. JANEIRO/2019.							
538	238/001	118.465,14	08/03/2019	08/03/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II		118.465,14	32.363-2 - BB - FMS - CUSTEIO SUS
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A ESTRATÉGIA PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2018, CONFORME OFÍCIO 063/2019 ANEXO.							
539	86/002	500.000,00	28/02/2019	11/03/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II		500.000,00	32.363-2 - BB - FMS - CUSTEIO SUS
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº958/16,NO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE SOUZA ALBUQUERQUE, TUDO CONFORME PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2018, DISPENSA 001/2018, CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018. FEVEREIRO/2019.							
729	86/002	250.033,78	28/02/2019	27/03/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II		195.000,00	9892-2 - BB - FUS - RECURSOS PRÓRIOS
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº958/16,NO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE SOUZA ALBUQUERQUE, TUDO CONFORME PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2018, DISPENSA 001/2018, CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018. FEVEREIRO/2019.							
729	86/002	250.033,78	28/02/2019	27/03/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II		55.033,78	32.363-2 - BB - FMS - CUSTEIO SUS
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº958/16,NO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE SOUZA ALBUQUERQUE, TUDO CONFORME PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2018, DISPENSA 001/2018, CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018. FEVEREIRO/2019.							
804	86/003	750.033,78	29/03/2019	03/04/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II		750.033,78	32.363-2 - BB - FMS - CUSTEIO SUS
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº958/16,NO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE SOUZA ALBUQUERQUE, TUDO CONFORME PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2018, DISPENSA 001/2018, CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018. EXERCÍCIO/2019. MARÇO/2019.							
939	238/002	140.409,18	17/04/2019	18/04/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II		140.409,18	32.363-2 - BB - FMS - CUSTEIO SUS
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A ESTRATÉGIA PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2018, CONFORME OFÍCIO 063/2019 ANEXO. PARCELA 02/03. DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO 001/ AG 8240-6 C/C 60.600-6.							
1020	86/004	575.033,78	30/04/2019	03/05/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II		575.033,78	32.363-2 - BB - FMS - CUSTEIO SUS
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº958/16,NO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE SOUZA ALBUQUERQUE, TUDO CONFORME PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2018, DISPENSA 001/2018, CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018. COMPETÊNCIA MÊS DE ABRIL DE 2019.							
1067	86/004	175.000,00	30/04/2019	10/05/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II		175.000,00	9892-2 - BB - FUS - RECURSOS PRÓRIOS
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº958/16,NO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE SOUZA ALBUQUERQUE, TUDO CONFORME PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2018, DISPENSA 001/2018, CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018. COMPETÊNCIA MÊS DE ABRIL DE 2019.							
1161	238/003	136.000,00	17/04/2019	17/05/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II		136.000,00	32.363-2 - BB - FMS - CUSTEIO SUS
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A ESTRATÉGIA PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2018, CONFORME OFÍCIO 063/2019 ANEXO. PARCELA 03/03. DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO 001 AG 8240-6 C/C 60.600-6.							
1270	86/005	750.033,78	31/05/2019	04/06/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II		750.033,78	32.363-2 - BB - FMS - CUSTEIO SUS

7/2169/-/5/-cb-4a2d-at/-5/-019328bceb6



Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2019

R DOM LUIZ, 394 -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

MOVIMENTO FINANCEIRO DAS DESPESAS

De 01/01/2019 até 31/12/2019

Fornecedor: 22.564.221/0001-25

ORDEM DE PAGAMENTO	EMP. / O.P.	VALOR PAGAMENTO	DATA EMISSÃO	DATA PAGAMENTO	FORNECEDOR	Nº DO CHEQUE OUTROS	VALOR DO CHEQUE OUTROS	RECURSO
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº958/16,NO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE SOUZA ALBUQUERQUE, TUDO CONFORME PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2018, DISPENSA 001/2018, CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018. MAIO/2019.							
1404	238/003	188.357,56	17/04/2019	17/06/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II		188.357,56	32.363-2 - BB - FMS - CUSTEIO SUS
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A ESTRATÉGIA PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2018, CONFORME OFÍCIO 063/2019 ANEXO. PARCELA 03/03. DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO 001 AG 8240-6 C/C 60.600-6.							
1501	572/001	66.775,96	14/06/2019	25/06/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II		66.775,96	32.363-2 - BB - FMS - CUSTEIO SUS
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A ESTRATÉGIA PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL/2019. CONFORME OFÍCIO 202/2019 ANEXO. JANEIRO/2019							
1502	572/002	184.921,64	14/06/2019	25/06/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II		184.921,64	32.363-2 - BB - FMS - CUSTEIO SUS
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A ESTRATÉGIA PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL/2019. CONFORME OFÍCIO 202/2019 ANEXO. FEVEREIRO/2019.							
1503	572/003	181.726,94	14/06/2019	25/06/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II		181.726,94	32.363-2 - BB - FMS - CUSTEIO SUS
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A ESTRATÉGIA PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL/2019. CONFORME OFÍCIO 202/2019 ANEXO. MARÇO/2019.							
1504	572/004	201.265,96	14/06/2019	25/06/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II		201.265,96	32.363-2 - BB - FMS - CUSTEIO SUS
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A ESTRATÉGIA PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL/2019. CONFORME OFÍCIO 202/2019 ANEXO. ABRIL/2019.							
1500	86/006	750.033,78	28/06/2019	03/07/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II		715.309,86	32.363-2 - BB - FMS - CUSTEIO SUS
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº958/16,NO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE SOUZA ALBUQUERQUE, TUDO CONFORME PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2018, DISPENSA 001/2018, CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018. EXERCÍCIO/2019. JUNHO/2019.							
1500	86/006	750.033,78	28/06/2019	03/07/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II		34.723,92	32.363-2 - BB - FMS - CUSTEIO SUS
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº958/16,NO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE SOUZA ALBUQUERQUE, TUDO CONFORME PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2018, DISPENSA 001/2018, CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018. EXERCÍCIO/2019. JUNHO/2019.							
1729	624/000	299.944,64	04/07/2019	22/07/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II		299.944,64	32.363-2 - BB - FMS - CUSTEIO SUS
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A ESTRATÉGIA PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO PERÍODO DE MAIO DE 2019. DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO 001 AG 8240-6 C/C 60.600-6.							
1756	86/007	715.309,50	25/07/2019	25/07/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II		715.309,50	32.363-2 - BB - FMS - CUSTEIO SUS
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº958/16,NO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE SOUZA ALBUQUERQUE, TUDO CONFORME PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2018, DISPENSA 001/2018, CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018. JULHO/2019.							
1819	86/008	750.033,78	08/08/2019	08/08/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II		750.033,78	32.363-2 - BB - FMS - CUSTEIO SUS
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº958/16,NO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE SOUZA ALBUQUERQUE, TUDO CONFORME PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2018, DISPENSA 001/2018, CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018. COMPETÊNCIA MÊS DE AGOSTO DE 2019.							
1940	665/000	247.077,94	05/08/2019	14/08/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II		247.077,94	32.363-2 - BB - FMS - CUSTEIO SUS
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A ESTRATÉGIA PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO PERÍODO DE JUNHO DE 2019. DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO 001 AG 8240-6 C/C 60.600-6.							
2062	717/001	750.033,78	02/09/2019	05/09/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II		750.033,78	32.363-2 - BB - FMS - CUSTEIO SUS
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº958/16,NO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE SOUZA ALBUQUERQUE, TUDO CONFORME PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2018, DISPENSA 001/2018, CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018. SETEMBRO/2019.							



Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - 2019

R DOM LUIZ, 394 -
Barreiros/PE - CEP:
CNPJ Nº: 11.514.360/0001-28 Telefone:

MOVIMENTO FINANCEIRO DAS DESPESAS

De 01/01/2019 até 31/12/2019

Fornecedor: 22.564.221/0001-25

ORDEM DE PAGAMENTO	EMP. / O.P.	VALOR PAGAMENTO	DATA EMISSÃO	DATA PAGAMENTO	FORNECEDOR	Nº DO CHEQUE OUTROS	VALOR DO CHEQUE OUTROS	RECURSO
CONFORME PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2018, DISPENSA 001/2018, CONTRATO DE GESTÃO Nº EXERCÍCIO/2019. SETEMBRO/2019.								
2235	770/000	424.453,32	04/09/2019	18/09/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II		424.453,32	32.363-2 - BB - FMS - CUSTEIO SUS
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A ESTRATÉGIA PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO PERÍODO DE JULHO DE 2019. DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO 001 AG 8240-6 C/C 60.600-6.							
2345	717/002	750.033,78	07/10/2019	07/10/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II		750.033,78	32.363-2 - BB - FMS - CUSTEIO SUS
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº958/16, NO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE SOUZA ALBUQUERQUE, TUDO CONFORME PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2018, DISPENSA 001/2018, CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018. EXERCÍCIO/2019. OUTUBRO/2019.							
2449	86/007	34.724,28	25/07/2019	23/10/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II		34.724,28	32.363-2 - BB - FMS - CUSTEIO SUS
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº958/16, NO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE SOUZA ALBUQUERQUE, TUDO CONFORME PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2018, DISPENSA 001/2018, CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018. JULHO/2019.							
2450	844/000	200.516,66	01/10/2019	25/10/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II		200.516,66	32.363-2 - BB - FMS - CUSTEIO SUS
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A ESTRATÉGIA PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO PERÍODO DE AGOSTO DE 2019. DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO 001 AG 8240-6 C/C 60.600-6.							
2473	717/003	750.033,78	05/11/2019	05/11/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II		750.033,78	32.363-2 - BB - FMS - CUSTEIO SUS
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº958/16, NO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE SOUZA ALBUQUERQUE, TUDO CONFORME PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2018, DISPENSA 001/2018, CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018. EXERCÍCIO/2019. NOVEMBRO/2019.							
2731	911/000	85.000,00	01/11/2019	29/11/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II		85.000,00	32.363-2 - BB - FMS - CUSTEIO SUS
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A ESTRATÉGIA PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2019. DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO 001 AG 8240-6 C/C 60.600-6.							
2776	717/004	750.033,78	09/12/2019	09/12/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II		750.033,78	32.363-2 - BB - FMS - CUSTEIO SUS
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº958/16, NO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE SOUZA ALBUQUERQUE, TUDO CONFORME PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2018, DISPENSA 001/2018, CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018. EXERCÍCIO/2019. DEZEMBRO/2019.							
							TOTAL PAGO NO PERÍODO	11.475.320,30
							TOTAL ESTORNADO NO PERÍODO	0,00
							PAGO - ESTORNADO NO PERÍODO	11.475.320,30
							TOTAL LIQUIDO NO PERÍODO	11.475.320,30

Accesse em: https://eccc.ce.gov.br/epp/validador.seam?codigo_documento=17e21165-75eb-4a2d-af75-c193528bceb27/





RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

COMPETÊNCIA 04/2019

CONTRATO DE GESTÃO 001/2018



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. AVALIAÇÃO MENSAL	4
3. INDICADORES DE DESEMPENHO ASSISTENCIAL.....	5
3.1. Produção Assistencial	5
Saídas Hospitalares.....	6
Atendimentos de Urgência.....	7
Atendimento Ambulatorial.....	7
4. ORÇAMENTO PREVISTO versus REALIZADO.....	7
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	11
6. DECLARAÇÕES DOS DIRIGENTES DA OS	11



1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo avaliar o CHS - HMB durante a competência de Abril de 2019, revelando as metas dos indicadores de produção e qualidade.

As políticas operacionais introduzidas na gestão do bloco cirúrgico produziram o efeito necessário, tendo sido ultrapassada a meta de saídas hospitalares, conforme apresentado no presente relatório.

Poderá afirmar-se pela primeira vez que os serviços de regulação da Secretaria Municipal de Saúde ratificaram a nossa produção, tendo localizado o número de pacientes necessários para atingirmos as metas pré-definidas.

No entanto, em reunião ocorrida entre as partes, foi equacionado o fato de no curto prazo, caso não se promovam novas adesões de municípios, o número de pacientes sofrerá uma queda, não possibilitando o atingir das metas propostas.

Para minimizar o efeito de diminuição serão desenvolvidas as necessárias movimentações para que a unidade possa ser considerada de referência para o município de Ipojuca.

Como pré-anunciado no relatório da competência 03/2019 a tensão verificada com a adoção dos processos de triagem e classificação de risco, acabou por gerar uma manifestação negativa de alguns utilizadores, nomeadamente aqueles que no passado usufruíam de algum proteccionismo de ordem política e como tal, não respeitando as normais filas de espera do serviço de urgência e emergência do CHS-HMB.

Parece-nos absolutamente crucial lembrar que a unidade, nunca havia tido mais do que dois médicos no seu dia-a-dia de prestação de cuidados de saúde, bem como não tinha qualquer tipo de actividade de internamento, até ao momento da assinatura do presente Contrato de Gestão.



O presente relatório foi realizado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na unidade e será remetido à Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Todos os documentos de suporte a elaboração do presente relatório, poderão ser solicitados e encontram-se disponíveis na unidade hospitalar ou nas nossas unidades administrativas localizadas em Recife e Camaragibe.

2. AVALIAÇÃO MENSAL

As atividades aqui apresentadas focam a totalidade do mês de Abril de 2019.

As atividades estão divididas em três grandes grupos, como proposta, para a avaliação da CTA:

- ➡ Grupo 1 - Rotinas dos procedimentos dos diversos serviços geridos;
- ➡ Grupo 2 - Outras iniciativas e programas de qualidade que o proponente já tenha em desenvolvimento ou pense iniciar sua implantação;
- ➡ Grupo 3 - Ações voltadas à qualidade relacionada à satisfação dos pacientes.

Grupo 1. Rotinas dos Procedimentos dos diversos serviços geridos 1.2 Infraestrutura e Equipamentos de funcionamento

Nº	Ações	Meta Prevista	Realizado	% de Conclusão no Período
1.2.1	Aquisição de Enxoval Hospitalar	620	620	100,00%
1.2.2	Manutenção de Viaturas	3	3	100,00%



Considerações sobre as metas do subitem 1.2 Infraestrutura e Equipamentos de Funcionamento na Unidade Hospitalar:

- No tocante às metas 1.2, foram adquiridos elementos necessários ao aumento do enxoval hospitalar, nas dimensões lençóis, toalhas e laps.
- Com a paralização permanente das ambulâncias ao serviço da unidade, fomos forçados a efetuar manutenção nas viaturas propriedade do Município.

Grupo 1. Rotinas dos Procedimentos dos diversos serviços geridos 1.3 Gestão Operacional e Financeira

Nº	Ações	Meta Prevista	Realizado	% de Conclusão no Período
1.3.1	Transporte de Equipamentos Dräger	1	1	100,00%
1.3.2	Validação da Rede Hospitalar	1	1	100,00%

Considerações sobre as metas do subitem 1.3 Gestão Operacional e Financeira:

- Neste item são revelados os custos inerentes ao transporte dos equipamentos adquiridos, nomeadamente os monitores da nossa URC - Unidade de Recuperação Cirúrgica.
- Foi efetuada a validação da Rede Hospitalar.

3. INDICADORES DE DESEMPENHO ASSISTENCIAL

3.1. Produção Assistencial

O Quadro 1.4 Produção Assistencial & Quadro Funcional apresenta o total de desempenho assistencial durante o mês de Abril em relação à meta contratada.



Grupo 1. Rotinas dos Procedimentos dos diversos serviços geridos

1.4 Produção Assistencial & Quadro Funcional-1

Nº	Ações	Meta Prevista	Realizado	% de Conclusão no Período
1.4.1	Saídas Hospitalares	250	282	112,80%
1.4.2	Atendimentos de Urgência/Emergência	1138	5169	454,22%
1.4.3	Atendimento Ambulatorial	750	2035	271,33%
QUADRO FUNCIONAL				
Nº	Ações	Meta Prevista	Realizado	% de Conclusão no Período
1.4.?	Serviços Assistenciais - Enfermagem	24	19	79%
1.4.?	Serviços Assistenciais - Técnicos de Enfermagem	48	41	85%
1.4.?	Serviços Assistenciais - Auxiliares de Serviços Gerais	30	26	87%
1.4.?	Logística e Abastecimento Hospitalar	5	14	280%
1.4.?	Manutenção Hospitalar (Predial e Equipamentos)	5	7	140%
1.4.?	Administrativo e Financeiro	10	20	200%
1.4.?	Outros Profissionais de Saúde	7	9	129%
1.4.?	Corpo Médico	13	41	315%
	TOTAL	142	177	125%

Saídas Hospitalares

Os dados apresentam volume de produção de 282 saídas hospitalares, com percentual de execução da meta, no período de 112,80%, tendo-se ultrapassado pela primeira vez a meta, individualmente considerada.



Atendimentos de Urgência

O quadro anteriormente referido demonstra a produção da urgência no período referência.

A produção do mês de Abril foi de 5.169 atendimentos, acima do volume contratado.

Atendimento Ambulatorial

O volume de consultas registrado, no período foi de 2035, com percentual de execução de 271,33%.

Desta forma a unidade hospitalar CHS - João Paulo II - HMB não sofrerá ajustes nos valores financeiros pois todas as metas estão acima do volume contratado, conforme regra convencionada para os Contratos de Gestão, verificando-se a pressão financeira na atividade, em virtude de todas as metas estarem permanentemente ultrapassadas.

Na renovação do presente Contrato de Gestão deverá ser efetuada a necessária adequação da produção hospitalar ao montante financeiro pago, pela mesma.

4. ORÇAMENTO PREVISTO versus REALIZADO

Sobres esses aspectos, serão aqui apresentadas considerações comparativas entre o Orçamento aprovado (planilha base) e o valores desembolsados até ao final do período Abril 2019.

A competência de Abril terminou com um saldo a favor do CHS - João Paulo II que ascende ao montante de R\$ 1.326.088,96.

O volume de investimento efetuado, no final do mês de Abril ascendeu a R\$ 1.077.044,20. O CHS-HMB, solicitou uma vez mais junto à Secretaria Municipal



4. Orçamento Previsto versus Realizado

Relatório Gerencial das Demonstrações Financeiras

Nº	DATA	Ações	Montante Previsto	Montante Realizado	SALDO
4.1	03/04/2019	8º Repasse Previsto em Edital / Contrato de Gestão 001/2018	R\$750.033,78	0	R\$ (2.031.610,20)
4.1.1	03/04/2019	Repasse Parcial relativo ao item 4.1		R\$750.033,78	R\$ (1.281.576,50)
4.1.2	16/04/2019	Pagamento FAEC (Fevereiro 2019)	R\$184.921,64	R\$ 0,00	R\$ (1.466.498,86)
4.1.3	18/04/2019	Pagamento FAEC (Novembro 2018)		R\$140.409,18	R\$ (1.326.088,96)
4.2.1	31/12/2018	Saldo Acumulado a favor do CHS - João Paulo II - HMB decorrente da quitação parcial das parcelas previstas contratualmente			R\$ (1.326.088,96)
5. DESPESAS DE INVESTIMENTO					
Nº	Ações				VALOR
5.0	MONTANTE DE INVESTIMENTO 03/2019				R\$ 1.032.387,00
5.1	Aquisição de Enxoval Hospitalar, item 1.2.1				R\$ 19.874,00
5.2	Manutenção de Viaturas, item 1.2.2				R\$ 17.698,20
5.3	Transporte de Equipamentos Dräger, item 1.3.1				R\$ 1.145,00
5.4	Validação da Rede Hospitalar, item 1.3.2				R\$ 5.940,00
	TOTAL DE DESPESAS DE INVESTIMENTO 04/2019				R\$ 44.657,20
	MONTANTE DE INVESTIMENTO ACUMULADO				R\$ 1.077.044,20

de Saúde, a necessidade de ser iniciada a amortização da rubrica investimento, decorrente do saldo atingido e realizado.

Depois de diversas tentativas a Associação Beneficente João Paulo II, não viabilizou uma operação de financiamento de montante equivalente a R\$ 1.500.000,00, para suportar os investimentos necessários, conforme solicitação e negociação, em sede do edital e certame de seleção.



4. Orçamento Previsto versus Realizado

Relatório Gerencial das Demonstrações Financeiras-1

6. DESPESAS DE CUSTEIO			
Nº	Ações	VALOR	
CUSTO COM PESSOAL			
6.1	Folha de Pagamento Diretoria Operacional Janeiro 2019	R\$	20.000,00
6.2	Encargos	R\$	9.488,00
6.3	Folha de Pagamento Coordenações Janeiro 2019	R\$	16.400,00
6.4	Encargos	R\$	7.500,40
6.5	Empowerment CHS Cirúrgico	R\$	66.200,00
6.6	Empowerment CHS Ambulatório	R\$	31.853,22
6.7	Empowerment CHS Urgência	R\$	193.495,31
6.8	Empowerment UNICOOP	R\$	96.713,81
6.9	Empowerment CHS-Diversos	R\$	191.200,95
		TOTAL CUSTOS PESSOAL	R\$ 633.121,69
CUSTOS ORDINÁRIOS			
6.10	Energia	R\$	11.500,00
6.11	Água e Gás	R\$	14.329,05
6.12	Custos Ambientais e de HClH	R\$	7.537,80
6.13	Custos com comunicações	R\$	6.073,01
INSUMOS E PEÇAS			
6.14	Medicamento/Penso/Material Descartável	R\$	73.627,73
6.15	Material de Limpeza	R\$	2.687,90
6.16	Material Expediente	R\$	1.500,00
6.17	Alimentos e outros Produtos do Serviço de Alimentação	R\$	13.492,99
6.18	Combustíveis e Peças Ambulância / Viaturas	R\$	14.694,35

Neste contexto, torna-se urgente iniciar o processo de amortização dos investimentos efetuados, por parte do Município. Cabe uma vez mais relembrar que todos os equipamentos são propriedade do Município, conforme edital do



4. Orçamento Previsto versus Realizado Relatório Gerencial das Demonstrações Financeiras-2

6. DESPESAS DE CUSTEIO		
Nº	Ações	VALOR
	GESTÃO QUALIDADE TOTAL (TQM)	
6.21	Educação Continuada	R\$ 0,00
6.22	Serviços Operacionais	R\$ 45.664,11
6.23	Deslocações e Estadas	R\$ 6.491,60
6.24	Pagamento Custos Serviços Administrativos e Financeiros	R\$ 31.409,64
	TOTAL	R\$ 862.129,87

certame, bem como, determinação da qualificação como Organização Social, pela Prefeitura de Barreiros.

DESEMBOLSO ABRIL

Natureza	Realizado	Previsto
Despesa com Pessoal	R\$ 633.121,69	R\$ 567.644,00
Serviços de Terceiros	R\$ 71.815,10	R\$ 50.910,00
Concessionárias	R\$ 0,00	R\$ 13.500,00
Despesas Operacionais e Gerais	R\$ 157.193,08	R\$ 117.979,78
Despesas de Investimento (Bens Permanentes)	R\$ 1.077.044,20	R\$ 1.500.000,00
TOTAL	R\$ 1.939.174,07	R\$ 2.250.033,78
VALIDAÇÃO DE SALDO		
Valor de Repasse do Contrato de Gestão		R\$ 750.033,78
Pagamento Cirurgias FAEC (Novembro 2018)		R\$ 140.409,18
Gastos Realizados		R\$ 1.939.174,07
	SALDO	R\$(1.048.731,11)



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como se constata a OS, no final da vigente competência, decorrente da adoção da mesma política de pagamentos por parte de Município, mantém-se e agravou-se o nível de preocupação com os saldos registrados a atingirem o montante de (R\$ 1.048.731,11). A Associação Beneficente João Paulo II, recorre permanentemente à ajuda dos seus parceiros para honrar com os seus compromissos junto aos diferentes “stakeholders”.

6. DECLARAÇÕES DOS DIRIGENTES DA OS

Declaramos, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas neste Relatório Gerencial em cumprimento ao Contrato de Gestão 001/2018 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Associação Beneficente João Paulo II.

Acrescentamos, ainda, que todas as fontes de comprovação, assim como documentos fiscais e de despesas, estão disponíveis para análise dos representantes da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação e dos servidores dos órgãos de controle da Prefeitura do Município de Barreiros.

Barreiros, 14 de Maio de 2019

Diretora Financeira Operacional

Diretor Presidente Operacional

Diretor Presidente CHS - João Paulo II



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

COMPETÊNCIA 02/2019

CONTRATO DE GESTÃO 001/2018



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. AVALIAÇÃO MENSAL	3
3. INDICADORES DE DESEMPENHO ASSISTENCIAL.....	5
3.1. Produção Assistencial	5
Atendimentos de Urgência.....	6
Atendimento Ambulatorial.....	6
4. ORÇAMENTO PREVISTO versus REALIZADO.....	6
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	7
6. DECLARAÇÕES DOS DIRIGENTES DA OS	10



1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo avaliar o CHS - HMB durante a competência de Fevereiro de 2019, apresentando o cumprimento de metas dos indicadores de produção e qualidade.

Como previsto, foram distribuídas as AIH necessárias para a produção prevista no âmbito das cirurgias electivas.

Foram implantadas as necessárias equipes cirúrgicas para o desenvolvimento do projeto.

O presente relatório foi realizado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na unidade e será remetido à Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Todos os documentos de suporte a elaboração do presente relatório, poderão ser solicitados e encontram-se disponíveis na unidade hospitalar ou nas nossas unidades administrativas localizadas em Recife e Camaragibe.

2. AVALIAÇÃO MENSAL

As atividades aqui apresentadas focam a totalidade do mês de Fevereiro de 2019.

As atividades estão divididas em três grandes grupos, como proposta, para a avaliação da CTAA:

- ➔ Grupo 1 - Rotinas dos procedimentos dos diversos serviços geridos;
- ➔ Grupo 2 - Outras iniciativas e programas de qualidade que o proponente já tenha em desenvolvimento ou pense iniciar sua implantação;
- ➔ Grupo 3 - Ações voltadas à qualidade relacionada à satisfação dos pacientes.



Considerações sobre as metas do subitem 1.2 Infraestrutura e equipamentos de Funcionamento na unidade Hospitalar:

Grupo 1. Rotinas dos Procedimentos dos diversos serviços geridos 1.2 Infraestrutura e Equipamentos de funcionamento

Nº	Ações	Meta Prevista	Realizado	% de Conclusão no Período
1.2.1	Aquisição de Desktops, com vista a completar a rede informática hospitalar	4	4	100,00%
1.2.2	Aquisição de Sistema de Controlo e Chamamento de Senhas da Urgência/Emergência	1	1	100,00%
1.2.3	Aquisição das componentes e equipamentos para conclusão do Bastidor de Comunicações Tecnológicas	1	1	100,00%
1.2.4	Manutenção Corretiva dos Equipamentos do CME	3	3	100,00%
1.2.5	Aquisição de palamenta cozinha	1	1	100,00%

- No tocante às metas 1.2. foram efetuados os investimentos necessários para completar o processo de modernização tecnológica do CHS-HMB, incluindo o parque de capacidade computacional e implementação do painel de senhas e chamamento da Urgência/Emergência.
- Foi necessário investir no processo de recuperação dos equipamentos do CME, passando por montar um equipamento que se encontrava na unidade ainda em caixote. Na realidade, aquando da instalação do autoclave de médio-porte, verificou-se que o quadro de comando não estava operacional.
- Com o aumento do número de pacientes, decorrente da nova etapa do projeto cirurgias eletivas, adicionado ao incremento registado nos internamentos de rotina hospitalar verificou-se a necessidade de reforçar a palamenta hospitalar.



3. INDICADORES DE DESEMPENHO ASSISTENCIAL

3.1. Produção Assistencial

Grupo 1. Rotinas dos Procedimentos dos diversos serviços geridos 1.4 Produção Assistencial & Quadro Funcional

Nº	Ações	Meta Prevista	Realizado	% de Conclusão no Período
1.4.1	Saídas Hospitalares	250	208	83,20%
1.4.2	Atendimentos de Urgência/Emergência	1138	5054	444,11%
1.4.3	Atendimento Ambulatorial	750	1640	218,67%
QUADRO FUNCIONAL				
Nº	Ações	Meta Prevista	Realizado	% de Conclusão no Período
1.4.?	Serviços Assistenciais - Enfermagem	24	16	67%
1.4.?	Serviços Assistenciais - Técnicos de Enfermagem	48	35	73%
1.4.?	Serviços Assistenciais - Auxiliares de Serviços Gerais	30	26	87%
1.4.?	Logística e Abastecimento Hospitalar	5	16	320%
1.4.?	Manutenção Hospitalar (Predial e Equipamentos)	5	7	140%
1.4.?	Administrativo e Financeiro	10	20	200%
1.4.?	Outros Profissionais de Saúde	7	9	129%
1.4.?	Corpo Médico	13	37	285%
	TOTAL	142	166	117%

O Quadro 1.4 Produção Assistencial & Quadro Funcional apresenta o total de Saídas Hospitalares durante o mês de Fevereiro em relação à meta contratada.

Os dados apresentam volume de produção de 208 AIH's (saídas hospitalares) , com percentual de execução da meta, no período de 83,20%.



Atendimentos de Urgência

O quadro anteriormente referido demonstra a produção da urgência no período referência.

A produção do mês de Fevereiro foi de 5.054 atendimentos, acima do volume contratado, com percentual de execução de 444,11%.

Atendimento Ambulatorial

O volume de consultas registrado, no período foi de 1640, com percentual de execução de 218,67%.

Desta forma a unidade hospitalar CHS - João Paulo II - HMB não sofrerá ajustes nos valores financeiros pois todas as metas estão acima do volume contratado, conforme regra convencionada para os Contratos de Gestão.

4. ORÇAMENTO PREVISTO versus REALIZADO

Sobres esses aspectos, serão aqui apresentadas considerações comparativas entre o Orçamento aprovado (planilha base) e o valores desembolsados até ao final do período Fevereiro 2019.

A competência de Fevereiro terminou com um saldo a favor do CHS - João Paulo II que ascende ao montante de R\$ 1.333.265,66 (um milhão e trezentos e trinta e três, mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

No sentido de adequar a unidade à realidade futura no tocante à produção hospitalar, o CHS - João Paulo II manteve a política de investimento, conforme acordado entre as partes. Desta forma o volume de investimento efetuado, no final do mês de Fevereiro ascendeu a R\$ 988.404,85 (novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).



4. Orçamento Previsto versus Realizado Relatório Gerencial das Demonstrações Financeiras

Nº	DATA	Ações	Montante Previsto	Montante Realizado	SALDO
4.1	06/02/2019	6º Repasse Previsto em Edital / Contrato de Gestão 001/2018	R\$750.033,78	0	R\$ (2.083.970,66)
4.1.1	06/02/2019	Repasse Parcial relativo ao item 4.1		R\$150.000,00	R\$ (1.933.970,66)
4.1.2	7/2/2019	Repasse Parcial relativo ao item 4.1		R\$175.033,78	R\$ (1.758.941,88)
4.1.3	7/2/2019	Repasse Parcial relativo ao item 4.1		R\$500.000,00	R\$ (1.258.941,88)
4.1.4	20/02/2019	Pagamento FAEC (Dezembro 2018)	R\$324.357,56	R\$ 0,00	R\$ (1.583.294,44)
4.1.5	21/02/2019	Repasse Parcial relativo ao item 4.1		R\$250.033,78	R\$ (1.333.260,66)
4.2.1	28/2/2019	Saldo Acumulado a favor do CHS - João Paulo II - HMB decorrente da quitação parcial das parcelas previstas contratualmente			R\$ 1.333.260,66
5. DESPESAS DE INVESTIMENTO					
Nº	Ações			VALOR	
5.0	MONTANTE DE INVESTIMENTO 01/2019			R\$ 962.526,74	
5.1	Aquisição de Desktops, com vista a completar a rede informática hospitalar, item 1.2.1			R\$ 8.320,00	
5.2	Aquisição de Sistema de Controlo e Chamamento de Senhas da Urgência/Emergência, item 1.2.2			R\$ 4.935,00	
5.3	Aquisição das componentes e equipamentos para conclusão do Bastidor de Comunicações Tecnológicas, item 1.2.3			R\$ 6.766,37	
5.4	Manutenção Corretiva dos Equipamentos do CME, item 1.2.4			R\$ 4.023,37	
5.5	Aquisição de palamenta cozinha, item 1.2.5			R\$ 1.833,37	
TOTAL DE DESPESAS DE INVESTIMENTO 02/2019				R\$ 25.878,11	
MONTANTE DE INVESTIMENTO ACUMULADO				R\$ 988.404,85	

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como se constata a OS, no final da vigente competência, decorrente da acumulação dos efeitos cirurgias eletivas e a sua não quitação e não verificação do pagamento integral das parcelas do contrato, constituem a razão do saldo desta competência



4. Orçamento Previsto versus Realizado Relatório Gerencial das Demonstrações Financeiras-1

6. DESPESAS DE CUSTEIO		
Nº	Ações	VALOR
GESTÃO QUALIDADE TOTAL (TQM)		
6.21	Educação Continuada	R\$ 3.000,00
6.22	Serviços Operacionais	R\$ 63.361,41
6.23	Deslocações e Estadas	R\$ 4.819,92
6.24	Pagamento Custos Serviços Administrativos e Financeiros	R\$ 28.423,61
TOTAL		R\$ 772.694,87

DESEMBOLSO FEVEREIRO

Natureza	Realizado	Previsto
Despesa com Pessoal	R\$ 569.845,46	R\$ 567.644,00
Serviços de Terceiros	R\$ 103.244,47	R\$ 50.910,00
Concessionárias	R\$ 3.200,00	R\$ 13.500,00
Despesas Operacionais e Gerais	R\$ 99.604,94	R\$ 117.979,78
Despesas de Investimento (Bens Permanentes)	R\$ 988.404,85	R\$ 1.500.000,00
TOTAL	R\$ 1.764.299,72	R\$ 2.250.033,78
VALIDAÇÃO DE SALDO		
Valor de Repasse do Contrato de Gestão		R\$ 750.033,78
Gastos Realizados		R\$ 1.764.299,71
	SALDO	R\$(1.014.265,93)



6. DECLARAÇÕES DOS DIRIGENTES DA OS

Declaramos, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas neste Relatório Gerencial em cumprimento ao Contrato de Gestão 001/2018 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Associação Beneficente João Paulo II.

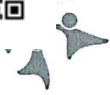
Acrescentamos, ainda, que todas as fontes de comprovação, assim como documentos fiscais e de despesas, estão disponíveis para análise dos representantes da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação e dos servidores dos órgãos de controle da Prefeitura do Município de Barreiros.

Barreiros, 18 de Março de 2019

Diretora Financeira Operacional

Diretor Presidente Operacional

Diretor Presidente CHS - João Paulo II



OFÍCIO nº 001/2019 - DAG

Ao

Secretário Municipal de Saúde de Barreiros/PE.

Sr. Elídio Moura.

Venho através deste encaminhar a V.s.^a o Relatório de Execução, competência 01/2019.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente.

Cordialmente,

Barreiros, 14 de Fevereiro de 2019.


Dr. Pedro Alberto Paraiso de Almeida.



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

COMPETÊNCIA 01/2019

CONTRATO DE GESTÃO 001/2018

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. AVALIAÇÃO MENSAL	3
3. INDICADORES DE DESEMPENHO ASSISTENCIAL	5
3.1. Produção Assistencial	5
4. ORÇAMENTO PREVISTO versus REALIZADO.....	7
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	10
6. DECLARAÇÕES DOS DIRIGENTES DA OS	10



1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo avaliar o CHS - HMB durante a competência de Janeiro de 2019, apresentando o cumprimento de metas dos indicadores de produção e qualidade.

Nota importante, sairá a nova portaria das cirurgias electivas PT GM/MS Nº 195, tendo sido acordado, em CIB, a disponibilização de 300 AIH/mês, referentes aos meses de Janeiro a Julho de 2019.

Neste mês, foram creditados no FMS - Fundo Municipal de Saúde as verbas que dizem respeito às produções registadas para os meses de Outubro e Novembro de 2018, conforme revelação em quadros financeiros.

Este relatório de execução física e financeira do contrato de gestão foi realizado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na unidade e será remetido à Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Todos os documentos de suporte a elaboração do presente relatório, poderão ser solicitados e encontram-se disponíveis na unidade hospitalar ou nas nossas unidades administrativas localizadas em Recife e Camaragibe.

2. AVALIAÇÃO MENSAL

As atividades aqui apresentadas focam a totalidade do mês de Janeiro de 2019.

As atividades estão divididas em três grandes grupos, como proposta, para a avaliação da CTAA:

- ⇒ Grupo 1 - Rotinas dos procedimentos dos diversos serviços geridos;
- ⇒ Grupo 2 - Outras iniciativas e programas de qualidade que o proponente já tenha em desenvolvimento ou pense iniciar sua implantação;
- ⇒ Grupo 3 - Ações voltadas à qualidade relacionada à satisfação dos pacientes.



Grupo 1. Rotinas dos Procedimentos dos diversos serviços geridos
1.2 Infraestrutura e Equipamentos de funcionamento

Nº	Ações	Meta Prevista	Realizado	% de Conclusão no Período
1.2.1	Aquisição de Equipamento para UTI/Sala Vermelha - Ventilador Pulmonar Stellar 150	1	1	100,00%
1.2.2	Aquisição de Equipamento para UTI/Sala Vermelha - Monnal T75	3	3	100,00%
1.2.3	Aquisição de Equipamento para UTI/Sala Vermelha - Monitores	4	4	100,00%
1.2.4	Aquisição de Colchões para as camas novas do internamento	60	60	100,00%
1.2.5	Instalação de dispenser em todas as enfermarias de álcool gel, papel toalha e sabonete	10	10	100,00%

Considerações sobre as metas do subitem 1.2 Infraestrutura e equipamentos de Funcionamento na unidade Hospitalar:

- No tocante às metas 1.2. foram efetuados os investimentos necessários para implantar a UTI e melhoria da Sala Vermelha. Importa referir o fato extraordinariamente significativo de termos a consciência que o CHS-HMB será o único hospital do interior Pernambucano a possuir uma UTI própria.

Grupo 1. Rotinas dos Procedimentos dos diversos serviços geridos
1.3 Gestão Operacional e Financeira-1

Nº	Ações	Meta Prevista	Realizado	% de Conclusão no Período
1.3.1	Contrato de Manutenção Preventiva da Baumer.	1	1	100,00%
1.3.2	Contrato de Serviços de Laboratório	1	1	100,00%
1.3.3	Atualização do Contrato de Fornecimento de Gases Hospitalares	1	1	100,00%
1.3.4	Contrato de Locação de Oxímetro N560, Nellcorde Leito	3	3	100,00%



3. INDICADORES DE DESEMPENHO ASSISTENCIAL

3.1. Produção Assistencial

O Quadro 1.4 Produção Assistencial & Quadro Funcional apresenta o total de Saídas Hospitalares durante o mês de Janeiro em relação à meta contratada.

Grupo 1. Rotinas dos Procedimentos dos diversos serviços geridos 1.4 Produção Assistencial & Quadro Funcional

Nº	Ações	Meta Prevista	Realizado	% de Conclusão no Período
1.4.1	Saídas Hospitalares	250	206	82,40%
1.4.2	Atendimentos de Urgência/Emergência	1138	5147	452,28%
1.4.3	Atendimento Ambulatorial	750	1425	190,00%
QUADRO FUNCIONAL				
Nº	Ações	Meta Prevista	Realizado	% de Conclusão no Período
1.4.4	Serviços Assistenciais - Enfermagem	24	14	58%
1.4.5	Serviços Assistenciais - Técnicos de Enfermagem	48	31	65%
1.4.6	Serviços Assistenciais - Auxiliares de Serviços Gerais	30	24	80%
1.4.7	Logística e Abastecimento Hospitalar	5	14	280%
1.4.8	Manutenção Hospitalar (Predial e Equipamentos)	5	7	140%
1.4.9	Administrativo e Financeiro	10	20	200%
1.4.10	Outros Profissionais de Saúde	7	9	129%
1.4.11	Corpo Médico	13	37	285%
	TOTAL	142	156	110%



Os dados apresentam volume de produção de 206 cirurgias, com percentual de execução da meta, no período, de 82,40, por todas as razões anteriormente apresentadas e do conhecimento de todos os intervenientes do presente Contrato de Gestão 001/2018.

Atendimentos de Urgência

O quadro anteriormente referido demonstra a produção da urgência do período referência.

A produção do mês de Janeiro foi de 5.147 atendimentos, acima do volume contratado, com percentual de execução de 452,28%.

Atendimento Ambulatorial

O volume de consultas registrado, no período foi de 1425, com percentual de execução de 190,00%.

Desta forma a unidade hospitalar CHS - João Paulo II - HMB não sofrerá ajustes nos valores financeiros pois todas as metas estão acima do volume contratado, conforme regra convencionada para os Contratos de Gestão



4. ORÇAMENTO PREVISTO versus REALIZADO

Sobres esses aspectos, serão aqui apresentadas considerações comparativas entre o Orçamento aprovado (planilha base) e o valores desembolsados até ao final do período Janeiro 2019.

4. Orçamento Previsto versus Realizado Relatório Gerencial das Demonstrações Financeiras

Nº	DATA	Ações	Montante Previsto	Montante Realizado	SALDO
4.1	09/01/2019	5º Repasse Previsto em Edital / Contrato de Gestão 001/2018	R\$ 750 033,78	0	R\$ (1 993 101,3)
4.1.1	08/01/2019	Repasse Parcial relativo ao item 4.1		R\$ 493 033,78	R\$ (1 500 067,5)
4.1.2	18/1/2019	Repasse Parcial relativo ao item 4.1		R\$ 102 000,00	R\$ (1 398 067,5)
4.1.3	18/1/2019	Repasse Parcial relativo ao item 4.1		R\$ 98 000,00	R\$ (1 300 067,5)
4.1.4	18/01/2019	Pagamento FAEC (Novembro 2018)	R\$ 140 409,18	R\$ 0,00	R\$ (1 300 067,5)
4.1.5	21/1/2019	Repasse Parcial relativo ao item 4.1		R\$ 75 000,00	R\$ (1 225 067,5)
4.1.6	30/01/2019	Repasse Parcial relativo ao item 4.1		R\$ 150 000,00	R\$ (1 075 067,5)
4.1.7	31/01/2019	Pagamento FAEC (Outubro 2018)	R\$ 118 465,14	0	R\$ (1 075 067,5)
4.2.1	31/12/2018	Saldo Acumulado a favor do CHS - João Paulo II - HMB decorrente da quitação parcial das parcelas previstas contratualmente			R\$ 1 333 941,8

5. DESPESAS DE INVESTIMENTO

Nº	Ações	VALOR
5.0	MONTANTE DE INVESTIMENTO 12/2018	R\$ 650 386,4
5.1	Aquisição de Equipamento para UTI/Sala Vermelha - Ventilador Pulmonar Stellar 150 1.2.1	R\$ 18 600,0
5.2	Aquisição de Equipamento para UTI/Sala Vermelha - Monnal T75 1.2.2	R\$ 187 253,0
5.3	Aquisição de Equipamento para UTI/Sala Vermelha - Monitores 1.2.3	R\$ 88 087,3
5.4	Aquisição de Colchões para as camas novas do internamento 1.2.4	R\$ 15 000,0
5.5	Instalação de dispenser em todas as enfermarias de álcool gel, papel toalha e sabonete 1.2.5	R\$ 3 200,0
5.6		
	TOTAL DE DESPESAS DE INVESTIMENTO 01/2019	R\$ 312 140,3
	MONTANTE DE INVESTIMENTO ACUMULADO	R\$ 962 526,7



A competência de Janeiro terminou com um saldo a favor do CHS - João Paulo II que ascende ao montante de **R\$ 1.333.941,88** (um milhão e trezentos e trinta e três, mil e novecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

4. Orçamento Previsto versus Realizado Relatório Gerencial das Demonstrações Financeiras

6. DESPESAS DE CUSTEIO		
Nº	Ações	VALOR
CUSTO COM PESSOAL		
6.1	Folha de Pagamento Diretoria Operacional Janeiro 2019	R\$ 20 000,00
6.2	Encargos	R\$ 9 488,00
6.3	Folha de Pagamento Coordenações Janeiro 2019	R\$ 16 400,00
6.4	Encargos	R\$ 7 590,40
6.5	Empowerment CHS Cirúrgico	R\$ 85 043,25
6.6	Empowerment CHS Ambulatório	R\$ 31 267,75
6.7	Empowerment CHS Urgência	R\$ 198 564,09
6.8	Empowerment UNICOOP	R\$ 80 192,70
6.9	Empowerment CHS-Diversos	R\$ 205 155,25
TOTAL CUSTOS PESSOAL		R\$ 653 701,44
CUSTOS ORDINÁRIOS		
6.10	Energia	R\$ 9 850,00
6.11	Água e Gás	R\$ 3 300,00
6.12	Custos Ambientais e de HCIH	R\$ 8 871,17
6.13	Custos com comunicações	R\$ 5 359,96
INSUMOS E PEÇAS		
6.14	Medicamento/Penso/Material Descartável	R\$ 45 790,06
6.15	Material de Limpeza	R\$ 5 088,89
6.16	Material Expediente	R\$ 980,00
6.17	Alimentos e outros Produtos do Serviço de Alimentação	R\$ 21 570,94
6.18	Combustíveis e Peças Ambulância / Viaturas	R\$ 17 673,00



Adicionalmente, como articulado estrategicamente com a Secretaria Municipal de Barreiros, as partes farão todos os esforços necessários, para radicalmente mudar e consolidar a série histórica da unidade, junto ao Ministério da Saúde, pois como é do conhecimento geral a unidade estava inoperante na dimensão internamento, pelo menos há seis anos.

4. Orçamento Previsto versus Realizado
Relatório Gerencial das Demonstrações Financeiras-1

6. DESPESAS DE CUSTEIO			
Nº	Ações	VALOR	
	GESTÃO QUALIDADE TOTAL (TQM)		
6.21	Educação Continuada	R\$	1 300,00
6.22	Serviços Operacionais	R\$	53 645,25
6.23	Deslocações e Estadas	R\$	3 205,30
6.24	Pagamento Custos Serviços Administrativos e Financeiros	R\$	25 601,90
		TOTAL R\$	855 937,91

Desta forma o volume de investimento efetuado, no final do mês de Janeiro ascendeu a **R\$ 962.526,74** (novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos).



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como se constata a OS, no final da vigente competência, decorrente da acumulação dos efeitos cirurgias eletivas e a sua não quitação e não verificação do pagamento integral das parcelas do contrato, constituem a razão do saldo desta competência registrar um valor tão preocupante, a saber (R\$ 855.937,91) (menos oitocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos)

6. DECLARAÇÕES DOS DIRIGENTES DA OS

Declaramos, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas neste 2º Relatório Gerencial em cumprimento ao Contrato de Gestão 001/2018 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Associação Beneficente João Paulo II.

Acrescentamos, ainda, que todas as fontes de comprovação, assim como documentos fiscais e de despesas, estão disponíveis para análise dos representantes da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação e dos servidores dos órgãos de controle da Prefeitura do Município de Barreiros.

Barreiros, 14 de Fevereiro de 2019

Diretora Financeira Operacional

Diretor Presidente Operacional

Diretor Presidente CHS - João Paulo II

pedro A. Parafes
CPF: 7.793.784-37



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

COMPETÊNCIA 06/2019

CONTRATO DE GESTÃO 001/2018



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. AVALIAÇÃO MENSAL	3
3. INDICADORES DE DESEMPENHO ASSISTENCIAL.....	5
3.1. Produção Assistencial	5
Saídas Hospitalares.....	6
Atendimentos de Urgência.....	7
Atendimento Ambulatorial.....	7
4. ORÇAMENTO PREVISTO versus REALIZADO.....	7
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	11
6. DECLARAÇÕES DOS DIRIGENTES DA OS	12



1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo avaliar o CHS - HMB durante a competência de Junho de 2019, revelando as metas dos indicadores de produção e qualidade.

Na presente competência a estratégia identificada com o Município de Ipojuca foi êxito operacional total.

A entrada de até 45 pacientes nas quartas-feiras, período da tarde, faz com que a taxa de execução registre aumento significativo.

Foi reforçado o efetivo assistencial com a contratação de mais enfermeiros e técnicos de enfermagem.

Também se verificou incremento no número de internamentos clínicos, o que convalida a nossa opinião do nível de aceitação da população.

Naturalmente que com aumento dos internamentos clínicos registou-se um decréscimo no número de transferências de pacientes para outras unidades de maior complexidade.

O presente relatório foi realizado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na unidade e será remetido à Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Todos os documentos de suporte a elaboração do presente relatório, poderão ser solicitados e encontram-se disponíveis na unidade hospitalar ou nas nossas unidades administrativas localizadas em Recife e Camaragibe.

2. AVALIAÇÃO MENSAL

As atividades aqui apresentadas focam a totalidade do mês de Junho de 2019.



As atividades estão divididas em três grandes grupos, como proposta, para a avaliação da CTAA:

- ➔ Grupo 1 - Rotinas dos procedimentos dos diversos serviços geridos;
- ➔ Grupo 2 - Outras iniciativas e programas de qualidade que o proponente já tenha em desenvolvimento ou pense iniciar sua implantação;
- ➔ Grupo 3 - Ações voltadas à qualidade relacionada à satisfação dos pacientes.

Grupo 1. Rotinas dos Procedimentos dos diversos serviços geridos 1.2 Infraestrutura e Equipamentos de funcionamento-1

Nº	Ações	Meta Prevista	Realizado	% de Conclusão no Período
1.2.1	Aquisição de Equipamento de Controlo BC	1	1	100,00%
1.2.2	Aquisição de Compressor	1	1	100,00%
1.2.3	Aquisição Equipamentos Cozinha	2	2	100,00%
1.2.4	Aquisição de Tinta	1	1	100,00%
1.2.5	Aquisição Instrumental Cirúrgico	DIV	DIV	100,00%
1.2.6	Fardamento e EPI	DIV	DIV	100,00%
1.2.7	Geleiras para unidade	2	2	100,00%
1.2.8	Manutenção de Equipamento CME	1	1	100,00%

Considerações sobre as metas do subitem 1.2 Infraestrutura e Equipamentos de Funcionamento na Unidade Hospitalar:

- No tocante às metas 1.2, foram adquiridas caixas cirúrgicas para iniciar uma nova política logística e controlo no Bloco Cirúrgico.
- Foi ainda efetuada uma compra expressiva de instrumental cirúrgico, evitando paralização nos ciclos cirúrgicos, em consequência do aumento de produtividade.



- Foram efetuados investimentos necessários a reposições e aumento de capacidade de frio na cozinha e processamento de alimentos.
- Foi necessário efetuar aquisição de mais fardamento e epi's para os colaboradores da unidade.

Grupo 1. Rotinas dos Procedimentos dos diversos serviços geridos

1.3 Gestão Operacional e Financeira

Nº	Ações	Meta Prevista	Realizado	% de Conclusão no Período
1.3.1	Contrato de Manutenção Preventiva A/C	1	1	100,00%

- Finalmente, a sobrecarga no CME obriga a ciclos mais próximos de manutenção do equipamento, com o objetivo de permanecer com o mesmo nível de infecção hospitalar.

Considerações sobre as metas do subitem 1.3 Gestão Operacional e Financeira:

- Foi efetuado contrato de manutenção preventiva de A/C de toda a unidade, de forma a garantir a sua utilização 7*24*365.

3. INDICADORES DE DESEMPENHO ASSISTENCIAL

3.1. Produção Assistencial

O Quadro 1.4 Produção Assistencial & Quadro Funcional apresenta o total de desempenho assistencial durante o mês de Junho em relação à meta contratada.



Saídas Hospitalares

Os dados apresentam volume de produção de 287 saídas hospitalares, com percentual de execução da meta, no período de 114,80%.

Grupo 1. Rotinas dos Procedimentos dos diversos serviços geridos 1.4 Produção Assistencial & Quadro Funcional-1

Nº	Ações	Meta Prevista	Realizado	% de Conclusão no Período
1.4.1	Saídas Hospitalares	250	287	114,80%
1.4.2	Atendimentos de Urgência/Emergência	1138	4195	368,63%
1.4.3	Atendimento Ambulatorial	750	1868	249,07%
QUADRO FUNCIONAL				
Nº	Ações	Meta Prevista	Realizado	% de Conclusão no Período
1.4.?	Serviços Assistenciais - Enfermagem	24	21	88%
1.4.?	Serviços Assistenciais - Técnicos de Enfermagem	48	46	96%
1.4.?	Serviços Assistenciais - Auxiliares de Serviços Gerais	30	30	100%
1.4.?	Logística e Abastecimento Hospitalar	5	14	280%
1.4.?	Manutenção Hospitalar (Predial e Equipamentos)	5	6	120%
1.4.?	Administrativo e Financeiro	10	20	200%
1.4.?	Outros Profissionais de Saúde	7	9	129%
1.4.?	Corpo Médico	13	45	346%
	TOTAL	142	191	135%



Atendimentos de Urgência

O quadro anteriormente referido demonstra a produção da urgência no período referência.

A produção do mês de Junho foi de 4.195 atendimentos, acima do volume contratado.

Atendimento Ambulatorial

O volume de consultas registrado, no período foi de 1.868, com percentual de execução de 249,07%.

Desta forma a unidade hospitalar CHS - João Paulo II - HMB não sofrerá ajustes nos valores financeiros pois todas as metas estão acima do volume contratado, conforme regra convencionada para os Contratos de Gestão.

4. ORÇAMENTO PREVISTO versus REALIZADO

Sobres esses aspectos, serão aqui apresentadas considerações comparativas entre o Orçamento aprovado (planilha base) e o valores desembolsados até ao final do período Junho 2019.

A competência de Junho terminou com um saldo a favor do CHS - João Paulo II que ascende ao montante de R\$ 2.100.033,80 (dois milhões e cem mil e trinta e três reais e oitenta centavos).

O volume de investimento efetuado, no final do mês de Junho ascendeu a R\$ 1.188.050,56.

4. Orçamento Previsto versus Realizado
Relatório Gerencial das Demonstrações Financeiras



Documento Assinado Digitalmente
 Assessoria: http://www.tribunaonline.com.br/portal/assessoria/assessoria.asp?secao=CODIGO_DOCUMENTO:21165-75eb-4a21-175-e-328eb2b5

Nº	DATA	Ações	Montante Previsto	Montante Realizado	SALDO
4.1	03/06/2019	10º Repasse Previsto em Edital / Contrato de Gestão 001/2018	R\$ 750.033,78	0	R\$ (2.121.849,68)
4.1.1	04/06/2019	Repasse relativo ao item 4.1		R\$ 750.033,78	R\$ (1.371.815,90)
4.1.2	17/06/2019	Pagamento FAEC (Abril 2019)	R\$ 201.265,96	R\$ 0,00	R\$ (1.573.081,86)
4.1.3	17/06/2019	Pagamento Final FAEC (Dezembro 2018)		R\$ 188.357,56	R\$ (1.384.724,30)
4.1.4	21/06/2019	Reforço MAC 2019	R\$1.350.000,00	R\$ 0,00	R\$ (2.734.724,30)
4.1.5	25/06/2019	Pagamento FAEC (Abril 2019)		R\$ 201.265,96	R\$ (2.533.488,34)
4.1.6	25/06/2019	Pagamento FAEC (Março 2019)		R\$ 181.726,94	R\$ (2.351.731,40)
4.1.7	25/06/2019	Pagamento FAEC (Fevereiro 2019)		R\$ 184.921,64	R\$ (2.166.809,76)
4.1.8	25/06/2019	Pagamento FAEC (Janeiro 2019)		R\$ 66.775,96	R\$ (2.100.033,80)
4.2.1	31/12/2018	Saldo Acumulado a favor do CHS - João Paulo II - HMB decorrente da quitação parcial das parcelas previstas contratualmente			R\$ (2.100.033,80)

5. DESPESAS DE INVESTIMENTO

Nº	Ações	VALOR
5.0	MONTANTE DE INVESTIMENTO 05/2019	R\$ 1.119.346,96
5.1	Aquisição de Equipamento de Controlo BC, item 1.2.1	R\$ 2.800,00
5.2	Aquisição de Compressor, item 1.2.2	R\$ 1.049,00
5.3	Aquisição Equipamentos Cozinha, item 1.2.3	R\$ 2.104,60
5.4	Aquisição de Tinta, item 1.2.4	R\$ 2.480,00
5.5	Aquisição Instrumental Cirúrgico, item 1.2.5	R\$ 29.870,00
5.6	Fardamento e EPI, item, 1.2.6	R\$ 3.200,00
5.7	Geleiras para unidade, item 1.2.7	R\$ 4.700,00
5.8	Manutenção de Equipamento CME, item 1.2.8	R\$ 1.500,00
5.9	Contrato de Manutenção Preventiva A/C, item 1.3.1	R\$ 21.000,00
	TOTAL DE DESPESAS DE INVESTIMENTO 06/2019	R\$ 68.703,60
	MONTANTE DE INVESTIMENTO ACUMULADO	R\$ 1.188.050,56



O CHS-HMB, informa para os devidos efeitos que o acréscimo verificado no montante a favor da entidade decorre do montante disponibilizado e creditado pelo Ministério da Saúde, na vertente MAC num total que ascende a R\$ 1.350.000,00.

4. Orçamento Previsto versus Realizado Relatório Gerencial das Demonstrações Financeiras

6. DESPESAS DE CUSTEIO			
	Nº	Ações	VALOR
		CUSTO COM PESSOAL	
	6.1	Folha de Pagamento Diretoria Operacional Janeiro 2019	R\$ 20.000,00
	6.2	Encargos	R\$ 9.488,00
	6.3	Folha de Pagamento Coordenações Janeiro 2019	R\$ 16.400,00
	6.4	Encargos	R\$ 7.590,40
	6.5	Empowerment CHS Cirúrgico	R\$ 91.005,00
	6.6	Empowerment CHS Ambulatório	R\$ 29.593,22
	6.7	Empowerment CHS Urgência	R\$ 192.093,24
	6.8	Empowerment UNICOOP	R\$ 100.233,33
	6.9	Empowerment CHS-Diversos	R\$ 183.324,14
		TOTAL CUSTOS PESSOAL	R\$ 649.727,33
		CUSTOS ORDINÁRIOS	
	6.10	Energia	R\$ 12.950,00
	6.11	Água e Gás	R\$ 26.165,73
	6.12	Custos Ambientais e de HClH	R\$ 12.240,86
	6.13	Custos com comunicações	R\$ 10.000,40
		INSUMOS E PEÇAS	
	6.14	Medicamento/Penso/Material Descartável	R\$ 35.223,00
	6.15	Material de Limpeza	R\$ 1.692,50
	6.16	Material Expediente	R\$ 1.468,00
	6.17	Alimentos e outros Produtos do Serviço de Alimentação	R\$ 13.965,67
	6.18	Combustíveis e Peças Ambulância / Viaturas	R\$ 13.310,00

4. Orçamento Previsto versus Realizado
Relatório Gerencial das Demonstrações Financeiras-1

10



6. DESPESAS DE CUSTEIO		
Nº	Ações	VALOR
	GESTÃO QUALIDADE TOTAL (TQM)	
6.21	Educação Continuada	R\$ 6.571,60
6.22	Serviços Operacionais	R\$ 53.622,47
6.23	Deslocações e Estadas	R\$ 0,00
6.24	Pagamento Custos Serviços Administrativos e Financeiros	R\$ 27.674,65
	TOTAL	R\$ 866.080,21

DESEMBOLSO JUNHO

Natureza	Realizado	Previsto
Despesa com Pessoal	R\$ 649.727,33	R\$ 567.644,00
Serviços de Terceiros	R\$ 91.793,16	R\$ 50.910,00
Concessionárias	R\$ 5.156,15	R\$ 13.500,00
Despesas Operacionais e Gerais	R\$ 123.091,72	R\$ 117.979,78
Despesas de Investimento (Bens Permanentes)	R\$ 1.188.050,56	R\$ 1.500.000,00
TOTAL	R\$ 2.057.818,92	R\$ 2.250.033,78
VALIDAÇÃO DE SALDO		
Valor de Repasse do Contrato de Gestão		R\$ 750.033,78
Pagamento Final FAEC (Dezembro 2018)		R\$ 188.357,56
Pagamento FAEC (Janeiro 2019)		R\$ 66.775,96
Pagamento FAEC (Fevereiro 2019)		R\$ 184.921,64
Pagamento FAEC (Março 2019)		R\$ 181.726,94
Pagamento FAEC (Abril 2019)		R\$ 201.265,96
Gastos Realizados		R\$ 2.057.818,92
	SALDO	R\$ (484.737,08)

Documento Assinado Digitalmente por: ELMARIO DE MELO FARIAS
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: F7e21165-75eb-4a2d-af75-cf9328bceb27



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como se constata a OS, no final da vigente competência, verificou-se o pagamento de todas as dotações correspondentes às cirurgias que se encontrava em atraso, desde o passado mês de Dezembro de 2018.

Agradecemos à Prefeitura pelo fato de entender a situação crítica em que se encontrava a entidade pelo atraso verificado.

No entanto, não podemos deixar de sublinhar que ainda se encontra em débito o primeiro repasse relativo ao contrato de gestão 001/2018, num montante equivalente a R\$ 750.033,78, bem como, se encontra sem qualquer tipo de amortização o montante de investimento realizado até à presente data.

O montante de saldo de exploração na presente competência ascendeu a R\$(484.737,08), como resultado do anteriormente exposto.



6. DECLARAÇÕES DOS DIRIGENTES DA OS

Declaramos, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas neste Relatório Gerencial em cumprimento ao Contrato de Gestão 001/2018 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Associação Beneficente João Paulo II.

Acrescentamos, ainda, que todas as fontes de comprovação, assim como documentos fiscais e de despesas, estão disponíveis para análise dos representantes da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação e dos servidores dos órgãos de controle da Prefeitura do Município de Barreiros.

Barreiros, 12 de Julho de 2019

Diretora Financeira Operacional

Diretor Presidente Operacional

Diretor Presidente CHS - João Paulo II



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

COMPETÊNCIA 05/2019

CONTRATO DE GESTÃO 001/2018



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. AVALIAÇÃO MENSAL	5
3. INDICADORES DE DESEMPENHO ASSISTENCIAL.....	6
3.1. Produção Assistencial	6
Saídas Hospitalares.....	6
Atendimentos de Urgência.....	7
Atendimento Ambulatorial.....	7
4. ORÇAMENTO PREVISTO versus REALIZADO.....	9
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	9
6. DECLARAÇÕES DOS DIRIGENTES DA OS	11



1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo avaliar o CHS - HMB durante a competência de Maio de 2019, revelando as metas dos indicadores de produção e qualidade.

Na presente competência iniciámos produção hospitalar para pacientes do município de Ipojuca.

Após levantamento efetuado junto ao município foi determinado um quantitativo de cirurgias que ascende a 600 cirurgias eletivas.

Com este novo cenário a produção cirúrgica da unidade passará a possuir a seguinte configuração: segunda-feira volume cirúrgico até às 18 cirurgias; terça-feira, até às 20 cirurgias, quarta-feira até às 22 cirurgias e finalmente, quinta-feira até ao máximo de 45 cirurgias.

Desta forma o volume cirúrgico semanal poderá ascender a 105 cirurgias semana.

Passou a adoptar-se o regime de fim-de-semana Inglês, significando que às sextas-feiras não se registra atividade cirúrgica, possibilitando o normal descanso das equipas, que finalizam habitualmente a jornada de quinta-feira pelas 24:00h.

Passamos para uma realidade assistencial que envolve novos desafios e atitudes por parte de toda a equipa operacional.

Com o aumento cirúrgico de quinta-feira, optou-se por contratar o médico cirurgião que se ocupa de acompanhar no plantão noturno as cirurgias realizadas.

Cabe sublinhar, no presente contexto, o baixíssimo índice de mortalidade cirúrgica, que neste momento registando dois óbitos pré-cirúrgicos e um pós-cirúrgico, quando foram realizadas quase 2.000 cirurgias. As pressões e tensões verificadas ao nível da urgência, como previamente anunciado, foi a razão fundamental para o voto de repúdio, proposto pelo Vereador José



Henrique da Costa Silva, na sessão ordinária da Câmara do passado dia 14 de Maio.

No entanto, de forma bizarra e inusitada o mesmo parlamentar, na mesma data fez constar voto de aplausos e congratulações pelo excelente atendimento e primoroso trabalho realizado no Ambulatório e Internamento do CHS-HMB.

Desta forma a Direção do CHS-HMB solicita uma vez mais o apoio institucional da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura como um todo, no sentido de sensibilizar a população de Barreiros para a necessidade e consequências da adopção da Triagem de Manchester e Classificação de Risco adoptada no serviço de Urgência e Emergência do CHS-HMB.

Aproveitamos ainda para informar a Comissão de Avaliação que a Triagem possui escala completa nos dois turnos de atividade, com enfermeiros credenciados no anteriormente referido protocolo.

Informa-mos ainda que o Serviço de Urgência/Emergência do CHS-HMB conta agora com 4 (quatro) médicos/plantão na categoria Clínico-hospitalar.

O presente relatório foi realizado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na unidade e será remetido à Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Grupo 1. Rotinas dos Procedimentos dos diversos serviços geridos

1.2 Infraestrutura e Equipamentos de funcionamento

Nº	Ações	Meta Prevista	Realizado	% de Conclusão no Período
1.2.1	Instalação de Link Conectividade	1	1	100,00%
1.2.2	Manutenção/Recuperação 2º Autoclave	1	1	100,00%
1.2.3	Aquisição de Equipos	2	2	100,00%
1.2.4	Aquisição de Lâmpadas	140	140	100,00%
1.2.5	Manutenção Carro Anestésico e Ultrassom	2	2	100,00%
1.2.6	Aquisição Autoclave	1	1	100,00%
1.2.7	Aquisição Manoplas	1	1	100,00%
1.2.8	Aquisição Lâmpadas para focos cirúrgicos	1	1	100,00%
1.2.9	Material para Manutenção Cobertura	1	1	100,00%
1.2.10	Material para Manutenção Per dial	1	1	100,00%



Todos os documentos de suporte a elaboração do presente relatório, poderão ser solicitados e encontram-se disponíveis na unidade hospitalar ou nas nossas unidades administrativas localizadas em Recife e Camaragibe.

Grupo 1. Rotinas dos Procedimentos dos diversos serviços geridos 1.3 Gestão Operacional e Financeira-1

Nº	Ações	Meta Prevista	Realizado	% de Conclusão no Período
1.3.1	Contrato de Prestação Serviços Manutenção Predial	1	1	100,00%

2. AVALIAÇÃO MENSAL

As atividades aqui apresentadas focam a totalidade do mês de Maio de 2019.

As atividades estão divididas em três grandes grupos, como proposta, para a avaliação da CTAA:

- ➔ Grupo 1 - Rotinas dos procedimentos dos diversos serviços geridos;
- ➔ Grupo 2 - Outras iniciativas e programas de qualidade que o proponente já tenha em desenvolvimento ou pense iniciar sua implantação;
- ➔ Grupo 3 - Ações voltadas à qualidade relacionada à satisfação dos pacientes.

Considerações sobre as metas do subitem 1.2 Infraestrutura e Equipamentos de Funcionamento na Unidade Hospitalar:

- No tocante às metas 1.2, foram adquiridos elementos necessários para fazer face ao aumento da produção hospitalar, nomeadamente na dimensão CME. Foi efetuada nova manutenção nos Autoclaves existentes e adquiriu-se mais um.



- Procedemos à substituição de lâmpadas dos focos cirúrgicos e adquirimos as necessárias manoplas.
- Com a abertura plena das enfermarias existentes na unidade, nos dias de quarta e quinta-feira, verificando-se regularmente taxa de ocupação de 100%, tivemos que substituir algumas lâmpadas que se encontravam danificadas.

Considerações sobre as metas do subitem 1.3 Gestão Operacional e Financeira:

- Com a substituição do Coordenador de Manutenção verificou-se a necessidade de contratar especificamente para manutenção crítica ao nível da cobertura e dutos de ar condicionado.

3. INDICADORES DE DESEMPENHO ASSISTENCIAL

3.1. Produção Assistencial

O Quadro 1.4 Produção Assistencial & Quadro Funcional apresenta o total de desempenho assistencial durante o mês de Maio em relação à meta contratada.

Saídas Hospitalares

Os dados apresentam volume de produção de 333 saídas hospitalares, com percentual de execução da meta, no período de 133,20%.



Grupo 1. Rotinas dos Procedimentos dos diversos serviços geridos

1.4 Produção Assistencial & Quadro Funcional

Nº	Ações	Meta Prevista	Realizado	% de Conclusão no Período
1.4.1	Saídas Hospitalares	250	333	133,20%
1.4.2	Atendimentos de Urgência/Emergência	1138	5033	442,27%
1.4.3	Atendimento Ambulatorial	750	2226	296,80%
QUADRO FUNCIONAL				
Nº	Ações	Meta Prevista	Realizado	% de Conclusão no Período
1.4.?	Serviços Assistenciais - Enfermagem	24	19	79%
1.4.?	Serviços Assistenciais - Técnicos de Enfermagem	48	41	85%
1.4.?	Serviços Assistenciais - Auxiliares de Serviços Gerais	30	28	93%
1.4.?	Logística e Abastecimento Hospitalar	5	14	280%
1.4.?	Manutenção Hospitalar (Predial e Equipamentos)	5	7	140%
1.4.?	Administrativo e Financeiro	10	20	200%
1.4.?	Outros Profissionais de Saúde	7	9	129%
1.4.?	Corpo Médico	13	41	315%
	TOTAL	142	179	126%

Atendimentos de Urgência

O quadro anteriormente referido demonstra a produção da urgência no período referência.

A produção do mês de Maio foi de 5.033 atendimentos, acima do volume contratado, registrando uma taxa de execução de 442,27%.

Atendimento Ambulatorial

O volume de consultas registrado, no período foi de 2226, com percentual de execução de 296,80%.



4. Orçamento Previsto versus Realizado

Relatório Gerencial das Demonstrações Financeiras

Nº	DATA	Ações	Montante Previsto	Montante Realizado	SALDO
4.1	03/05/2019	9º Repasse Previsto em Edital / Contrato de Gestão 001/2018	R\$750.033,78	0	R\$ (2.076.122,78)
4.1.1	03/05/2019	Repasse Parcial relativo ao item 4.1		R\$575.033,78	R\$ (1.501.088,90)
4.1.2	10/05/2019	Repasse Parcial relativo ao item 4.1		R\$175.000,00	R\$ (1.326.088,90)
4.1.3	16/05/2019	Pagamento FAEC (Março 2019)	R\$181.726,94		R\$ (1.507.815,84)
4.1.4	17/05/2019	Pagamento Parcial FAEC (Dezembro 2018)		R\$136.000,00	R\$ (1.371.815,84)
4.2.1	31/12/2018	Saldo Acumulado a favor do CHS - João Paulo II - HMB decorrente da quitação parcial das parcelas previstas contratualmente			R\$ (1.371.815,84)
5. DESPESAS DE INVESTIMENTO					
Nº	Ações			VALOR	
5.0	MONTANTE DE INVESTIMENTO 04/2019			R\$ 1.077.044,20	
5.1	Instalação de Link Conectividade, item 1.2.1			R\$ 2.109,00	
5.2	Manutenção/Recuperação 2º Autoclave, item 1.2.2			R\$ 6.415,00	
5.3	Aquisição de Equipos, item 1.2.3			R\$ 8.085,00	
5.4	Aquisição de Lâmpadas, item 1.2.4			R\$ 2.700,00	
5.5	Manutenção Carro Anestésico e Ultrassom, item 1.2.5			R\$ 2.500,00	
5.6	Aquisição Autoclave, item 1.2.6			R\$ 4.200,00	
5.7	Aquisição Manoplas, item 1.2.7			R\$ 2.020,00	
5.8	Aquisição Lâmpadas para focos cirúrgicos, item 1.2.8			R\$ 2.040,00	
5.9	Material para Manutenção Cobertura, item 1.2.9			R\$ 1.415,00	
5.10	Material para Manutenção Predial, item 1.2.10			R\$ 4.818,76	
5.11	Contrato de Prestação Serviços Manutenção Predial, item 1.3.1			R\$ 6.000,00	
		TOTAL DE DESPESAS DE INVESTIMENTO 05/2019			R\$ 42.302,76
		MONTANTE DE INVESTIMENTO ACUMULADO			R\$ 1.119.346,96



Desta forma a unidade hospitalar CHS - João Paulo II - HMB não sofrerá ajustes nos valores financeiros pois todas as metas estão acima do volume contratado, conforme regra convencionada para os Contratos de Gestão, verificando-se a pressão financeira na atividade, em virtude de todas as metas estarem permanentemente ultrapassadas.

Uma vez mais se sublinha a extrema necessidade de rever o montante pago pela Prefeitura referente à prestação de serviços de saúde, bem como, da necessidade da mesma iniciar o processo de amortização da rubrica de investimento, com o objetivo de minimizar os efeitos de ruptura de disponibilidade financeira.

4. ORÇAMENTO PREVISTO versus REALIZADO

Sobres esses aspectos, serão aqui apresentadas considerações comparativas entre o Orçamento aprovado (planilha base) e o valores desembolsados até ao final do período Maio 2019.

A competência de Maio terminou com um saldo a favor do CHS - João Paulo II que ascende ao montante de R\$ 1.371.815,90 (um milhão trezentos e setenta e um mil, oitocentos e quinze reais e noventa centavos).

O volume de investimento efetuado, no final do mês de Maio ascendeu a R\$ 1.119.346,96.

O CHS-HMB, solicitou uma vez mais junto à Secretaria Municipal de Saúde, a necessidade de ser iniciada a amortização da rubrica investimento, decorrente do saldo atingido e realizado.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como se constata a OS, no final da vigente competência, decorrente da adoção da mesma política de pagamentos por parte de Município, mantém-se e agravou-se o nível de preocupação com os saldos registrados a atingirem o montante de (R\$ 1.099.087,31).

4. Orçamento Previsto versus Realizado
Relatório Gerencial das Demonstrações Financeiras-1

10



6. DESPESAS DE CUSTEIO		
Nº	Ações	VALOR
CUSTO COM PESSOAL		
6.1	Folha de Pagamento Diretoria Operacional Janeiro 2019	R\$ 20.000,00
6.2	Encargos	R\$ 9.488,00
6.3	Folha de Pagamento Coordenações Janeiro 2019	R\$ 16.400,00
6.4	Encargos	R\$ 7.590,40
6.5	Empowerment CHS Cirúrgico	R\$ 95.335,00
6.6	Empowerment CHS Ambulatório	R\$ 41.888,22
6.7	Empowerment CHS Urgência	R\$ 178.900,13
6.8	Empowerment UNICOOP	R\$ 100.240,00
6.9	Empowerment CHS-Diversos	R\$ 191.436,50
TOTAL CUSTOS PESSOAL		R\$ 641.328,25
CUSTOS ORDINÁRIOS		
6.10	Energia	R\$ 13.000,00
6.11	Água e Gás	R\$ 12.070,64
6.12	Custos Ambientais e de HCHI	R\$ 8.332,80
6.13	Custos com comunicações	R\$ 7.431,16
INSUMOS E PEÇAS		
6.14	Medicamento/Penso/Material Descartável	R\$ 61.519,13
6.15	Material de Limpeza	R\$ 6.704,60
6.16	Material Expediente	R\$ 895,00
6.17	Alimentos e outros Produtos do Serviço de Alimentação	R\$ 20.020,15
6.18	Combustíveis e Peças Ambulância / Viaturas	R\$ 14.291,39

4. Orçamento Previsto versus Realizado
Relatório Gerencial das Demonstrações Financeiras-2

6. DESPESAS DE CUSTEIO		
Nº	Ações	VALOR
GESTÃO QUALIDADE TOTAL (TQM)		
6.21	Educação Continuada	R\$ 5.571,60
6.22	Serviços Operacionais	R\$ 42.544,91
6.23	Deslocações e Estadas	R\$ 420,00
6.24	Pagamento Custos Serviços Administrativos e Financeiros	R\$ 26.353,59
TOTAL		R\$ 860.473,22

Documento Assinado Digitalmente por: LINFRIO DE MELO ARAÚJO
 Acesse em: https://epp.cce.br.gov.br/epv/validarDoc.aspx?CodigoDocumento: 1211165-75eb-4a2a175f9328cebb57



Natureza	Realizado	Previsto
Despesa com Pessoal	R\$ 641.328,25	R\$ 567.644,00
Serviços de Terceiros	R\$ 82.735,74	R\$ 50.910,00
Concessionárias	R\$ 5.300,91	R\$ 13.500,00
Despesas Operacionais e Gerais	R\$ 136.409,23	R\$ 117.979,78
Despesas de Investimento (Bens Permanentes)	R\$ 1.119.346,96	R\$ 1.500.000,00
TOTAL	R\$ 1.985.121,09	R\$ 2.250.033,78
VALIDAÇÃO DE SALDO		
Valor de Repasse do Contrato de Gestão		R\$ 750.033,78
Pagamento Parcial FAEC (Dezembro 2018)		R\$ 136.000,00
Gastos Realizados		R\$ 1.985.121,09
	SALDO	R\$(1.099.087,31)

6. DECLARAÇÕES DOS DIRIGENTES DA OS

Declaramos, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas neste Relatório Gerencial em cumprimento ao Contrato de Gestão 001/2018 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Associação Beneficente João Paulo II.

Acrescentamos, ainda, que todas as fontes de comprovação, assim como documentos fiscais e de despesas, estão disponíveis para análise dos



representantes da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação e dos servidores dos órgãos de controle da Prefeitura do Município de Barreiros.

Barreiros, 14 de Junho de 2019

Diretora Financeira Operacional

Diretor Presidente Operacional

Diretor Presidente CHS - João Paulo II



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

COMPETÊNCIA 03/2019

CONTRATO DE GESTÃO 001/2018



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. AVALIAÇÃO MENSAL	4
3. INDICADORES DE DESEMPENHO ASSISTENCIAL.....	6
3.1. Produção Assistencial	6
Saídas Hospitalares.....	6
Atendimentos de Urgência.....	6
Atendimento Ambulatorial.....	7
4. ORÇAMENTO PREVISTO versus REALIZADO	11
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	11
6. DECLARAÇÕES DOS DIRIGENTES DA OS	12



1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo avaliar o CHS - HMB durante a competência de Março de 2019, apresentando o cumprimento de metas dos indicadores de produção e qualidade.

Verificou-se necessidade de ajustar as equipes cirúrgicas, promovendo a política de estarem diariamente no bloco cirúrgico dois cirurgiões.

Também foi possível à unidade encontrar as soluções necessárias para consolidar a especialidade de anestesia, crucial para o cumprimento das metas.

No tocante às diferentes dinâmicas da tipologia clínico-hospitalares, ainda vivemos momentos de agitação quanto ao número de plantonistas diariamente na nossa unidade.

Durante o mês de Março tivemos as sequências tipificadas de 3,4 e 5 médicos da mencionada tipologia, na unidade.

Como se constatará mais à frente a produtividade da unidade permanece numa dinâmica crescente, no entanto, toda a unidade ainda vive no dilema decorrente da materialização da missão organizacional, quando se confunde assistencialismo, com prestação profissional de cuidados de saúde.

A resistência à iniciativa triagem e classificação de risco por parte dos pacientes tem gerado situações de elevada tensão. Nas reuniões regulares com a Secretaria Municipal de Saúde a unidade hospitalar reforça a necessidade de apoio institucional para com êxito ser implementada a política de atendimento defendida pelo Ministério da Saúde.

O presente relatório foi realizado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na unidade e será remetido à Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.



Todos os documentos de suporte a elaboração do presente relatório, poderão ser solicitados e encontram-se disponíveis na unidade hospitalar ou nas nossas unidades administrativas localizadas em Recife e Camaragibe.

2. AVALIAÇÃO MENSAL

As atividades aqui apresentadas focam a totalidade do mês de Março de 2019.

As atividades estão divididas em três grandes grupos, como proposta, para a avaliação da CTAA:

- ➔ Grupo 1 - Rotinas dos procedimentos dos diversos serviços geridos;
- ➔ Grupo 2 - Outras iniciativas e programas de qualidade que o proponente já tenha em desenvolvimento ou pense iniciar sua implantação;
- ➔ Grupo 3 - Ações voltadas à qualidade relacionada à satisfação dos pacientes.

Grupo 1. Rotinas dos Procedimentos dos diversos serviços geridos 1.2 Infraestrutura e Equipamentos de funcionamento

Nº	Ações	Meta Prevista	Realizado	% de Conclusão no Período
1.2.1	Aquisição de Equipamentos ECG	2	2	100,00%
1.2.2	Implementação Sistema Rede	1	1	100,00%
1.2.3	Aquisição Artigos Cozinha	100	100	100,00%
1.2.4	Manutenção Predial	2	2	100,00%



Grupo 1. Rotinas dos Procedimentos dos diversos serviços geridos

1.3 Gestão Operacional e Financeira

Nº	Ações	Meta Prevista	Realizado	% de Conclusão no Período
1.3.1	Transporte de Camas Hospitalares	1	1	100,00%
1.3.2	Transporte de Ventiladores T75	1	1	100,00%

Considerações sobre as metas do subitem 1.2 Infraestrutura e Equipamentos de Funcionamento na Unidade Hospitalar:

- No tocante às metas 1.2, foram efetuados os investimentos necessários com vista à consolidação da Rede Hospitalar.
- Com a dinâmica registada no ambulatório e o crescente número de pacientes verificou-se a necessidade de adquirir duas novas unidades de ECG.
- O aumento do número de pacientes internados na nossa unidade, independentemente da proveniência, tivemos que reforçar uma vez mais a palamenta hospitalar, nomeadamente na dimensão louças.
- Finalizamos mais uma etapa da manutenção per dial.

Considerações sobre as metas do subitem 1.3 Gestão Operacional e Financeira:

- Neste item são revelados os custos inerentes ao transporte dos equipamentos adquiridos, nomeadamente as camas hospitalares e ventiladores da nossa URC - Unidade de Recuperação Cirúrgica.



3. INDICADORES DE DESEMPENHO ASSISTENCIAL

3.1. Produção Assistencial

O Quadro 1.4 Produção Assistencial & Quadro Funcional apresenta o total de desempenho assistencial durante o mês de Março em relação à meta contratada.

Saídas Hospitalares

Os dados apresentam volume de produção de 221 saídas hospitalares, com percentual de execução da meta, no período de 88,40%.

Atendimentos de Urgência

O quadro anteriormente referido demonstra a produção da urgência no período referência.

A produção do mês de Março foi de 6.007 atendimentos, acima do volume contratado, com percentual de execução de 527,86%, verificando-se o recorde de atendimentos em toda a história da unidade.



Grupo 1. Rotinas dos Procedimentos dos diversos serviços geridos

1.4 Produção Assistencial & Quadro Funcional

Nº	Ações	Meta Prevista	Realizado	% de Conclusão no Período
1.4.1	Saídas Hospitalares	250	221	88,40%
1.4.2	Atendimentos de Urgência/Emergência	1138	6007	527,86%
1.4.3	Atendimento Ambulatorial	750	1798	239,73%
QUADRO FUNCIONAL				
Nº	Ações	Meta Prevista	Realizado	% de Conclusão no Período
1.4.?	Serviços Assistenciais - Enfermagem	24	17	71%
1.4.?	Serviços Assistenciais - Técnicos de Enfermagem	48	37	77%
1.4.?	Serviços Assistenciais - Auxiliares de Serviços Gerais	30	24	80%
1.4.?	Logística e Abastecimento Hospitalar	5	14	280%
1.4.?	Manutenção Hospitalar (Predial e Equipamentos)	5	7	140%
1.4.?	Administrativo e Financeiro	10	20	200%
1.4.?	Outros Profissionais de Saúde	7	9	129%
1.4.?	Corpo Médico	13	41	315%
	TOTAL	142	169	119%

Atendimento Ambulatorial

O volume de consultas registrado, no período foi de 1798, com percentual de execução de 239,73%.

Desta forma a unidade hospitalar CHS - João Paulo II - HMB não sofrerá ajustes nos valores financeiros pois todas as metas estão acima do volume contratado, conforme regra convencionada para os Contratos de Gestão, verificando-se a pressão financeira na atividade, em virtude de todas as metas



4. Orçamento Previsto versus Realizado Relatório Gerencial das Demonstrações Financeiras

Nº	DATA	Ações	Montante Previsto	Montante Realizado	SALDO
4.1	05/03/2019	7º Repasse Previsto em Edital / Contrato de Gestão 001/2018	R\$ 750.033,78	0	R\$ (2.083.290,44)
4.1.1	08/03/2019	Pagamento FAEC (Outubro 2018)		R\$ 118.465,14	R\$ (1.964.834,30)
4.1.2	11/3/2019	Repasse Parcial relativo ao item 4.1		R\$ 500.000,00	R\$ (1.464.834,30)
4.1.3	22/3/2019	Pagamento FAEC (Janeiro 2019)	R\$ 66.775,96	R\$ 0,00	R\$ (1.531.610,26)
4.1.4	27/03/2019	Repasse Parcial relativo ao item 4.1		R\$ 195.000,00	R\$ (1.336.610,26)
4.1.5	27/03/2019	Repasse Parcial relativo ao item 4.1		R\$ 55.033,78	R\$ (1.281.576,48)
4.2.1	31/12/2018	Saldo Acumulado a favor do CHS - João Paulo II - HMB decorrente da quitação parcial das parcelas previstas contratualmente			R\$ (1.281.576,48)
5. DESPESAS DE INVESTIMENTO					
Nº	Ações			VALOR	
5.0	MONTANTE DE INVESTIMENTO 02/2019			R\$ 988.404,85	
5.1	Aquisição de Equipamentos ECG, item 1.2.1			R\$ 12.203,00	
5.2	Implementação Sistema Rede, item 1.2.2			R\$ 9.740,13	
5.3	Aquisição Artigos Cozinha, item 1.2.3			R\$ 1.833,37	
5.4	Manutenção Predial, item 1.2.4			R\$ 6.623,84	
5.5	Transporte de Camas Hospitalares, item 1.3.1			R\$ 8.500,00	
5.6	Transporte de Ventiladores T75, item 1.3.2			R\$ 5.081,81	
TOTAL DE DESPESAS DE INVESTIMENTO 03/2019				R\$ 43.982,15	
MONTANTE DE INVESTIMENTO ACUMULADO				R\$ 1.032.387,00	

estarem permanentemente ultrapassadas. No entanto, uma vez mais relembramos a impossibilidade de recusar atendimento.

No sexto mês de atividade assistencial a equipa hospitalar encontra-se motivada com a adesão da população ao projeto.



4. Orçamento Previsto versus Realizado

Relatório Gerencial das Demonstrações Financeiras-1

6. DESPESAS DE CUSTEIO			
	Nº	Ações	VALOR
		CUSTO COM PESSOAL	
	6.1	Folha de Pagamento Diretoria Operacional Janeiro 2019	R\$ 20.000,00
	6.2	Encargos	R\$ 9.480,00
	6.3	Folha de Pagamento Coordenações Janeiro 2019	R\$ 16.400,00
	6.4	Encargos	R\$ 7.590,00
	6.5	Empowerment CHS Cirúrgico	R\$ 54.800,00
	6.6	Empowerment CHS Ambulatório	R\$ 36.903,22
	6.7	Empowerment CHS Urgência	R\$ 172.368,37
	6.8	Empowerment UNICOOP	R\$ 81.689,71
	6.9	Empowerment CHS-Diversos	R\$ 197.524,08
		TOTAL CUSTOS PESSOAL	R\$ 596.816,78
		CUSTOS ORDINÁRIOS	
	6.10	Energia	R\$ 12.500,00
	6.11	Água e Gás	R\$ 9.727,20
	6.12	Custos Ambientais e de HClH	R\$ 9.958,61
	6.13	Custos com comunicações	R\$ 4.210,70
		INSUMOS E PEÇAS	
	6.14	Medicamento/Penso/Material Descartável	R\$ 35.385,68
	6.15	Material de Limpeza	R\$ 1.092,00
	6.16	Material Expediente	R\$ 780,00
	6.17	Alimentos e outros Produtos do Serviço de Alimentação	R\$ 13.229,16
	6.18	Combustíveis e Peças Ambulância / Viaturas	R\$ 17.028,78



4. Orçamento Previsto versus Realizado Relatório Gerencial das Demonstrações Financeiras-2

6. DESPESAS DE CUSTEIO		
Nº	Ações	VALOR
	GESTÃO QUALIDADE TOTAL (TQM)	
6.21	Educação Continuada	R\$ 4.222,70
6.22	Serviços Operacionais	R\$ 75.845,93
6.23	Deslocações e Estadas	R\$ 3.807,31
6.24	Pagamento Custos Serviços Administrativos e Financeiros	R\$ 26.663,31
	TOTAL	R\$ 811.268,16

DESEMBOLSO MARÇO

Natureza	Realizado	Previsto
Despesa com Pessoal	R\$ 596.816,78	R\$ 567.644,00
Serviços de Terceiros	R\$ 103.912,13	R\$ 50.910,00
Concessionárias	R\$ 1.964,52	R\$ 13.500,00
Despesas Operacionais e Gerais	R\$ 110.539,25	R\$ 117.979,78
Despesas de Investimento (Bens Permanentes)	R\$ 1.032.387,00	R\$ 1.500.000,00
TOTAL	R\$ 1.845.619,68	R\$ 2.250.033,78
VALIDAÇÃO DE SALDO		
Valor de Repasse do Contrato de Gestão		R\$ 750.033,78
Pagamento Cirurgias FAEC (Outubro 2018)		R\$ 118.465,14
Gastos Realizados		R\$ 1.845.619,68
	SALDO	R\$ (977.120,76)



4. ORÇAMENTO PREVISTO versus REALIZADO

Sobres esses aspectos, serão aqui apresentadas considerações comparativas entre o Orçamento aprovado (planilha base) e o valores desembolsados até ao final do período Março 2019.

A competência de Março terminou com um saldo a favor do CHS - João Paulo II que ascende ao montante de R\$ 1.281.576,48 (um milhão e duzentos e oitenta e um mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

No sentido de adequar a unidade à realidade futura no tocante à produção hospitalar, o CHS - João Paulo II manteve a política de investimento, conforme acordado entre as partes. Desta forma o volume de investimento efetuado, no final do mês de Março ascendeu a R\$ 1.032.387,00 (um milhão e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como se constata a OS, no final da vigente competência, decorrente da acumulação dos efeitos cirurgias eletivas e a sua não quitação e não verificação do pagamento integral das parcelas do contrato, constituem a razão do saldo desta competência registrar um valor tão preocupante, a saber (R\$ 977.120,76) (menos novecentos e setenta e sete mil e cento e vinte reais e setenta e seis centavos).



6. DECLARAÇÕES DOS DIRIGENTES DA OS

Declaramos, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas neste Relatório Gerencial em cumprimento ao Contrato de Gestão 001/2018 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Associação Beneficente João Paulo II.

Acrescentamos, ainda, que todas as fontes de comprovação, assim como documentos fiscais e de despesas, estão disponíveis para análise dos representantes da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação e dos servidores dos órgãos de controle da Prefeitura do Município de Barreiros.

Barreiros, 12 de Abril de 2019

Diretora Financeira Operacional

Diretor Presidente Operacional

Diretor Presidente CHS - João Paulo II



BARREIROS
GOVERNO MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
Acesse em: <https://stc.e-ctce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6f2ca1e8-fb0a-4f98-9470-cf4899de1cf9

DECLARAÇÃO

Declaro em atendimento ao item 37 do Anexo Único da Resolução T.C. nº 67/2019 que **não houve** termos de parcerias vigentes no exercício.

PREFEITURA
ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
Prefeito
BARREIROS
A NOSSA META É FAZER SEMPRE O MELHOR



BARREIROS
GOVERNO MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
Acesse em: <https://stc.e-ctce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 514828d1-88f6-4dfe-80c8-2a8797f26490

DECLARAÇÃO

Declaro em atendimento ao item 38 do Anexo Único da Resolução T.C. nº 67/2019 que **não houve** parcerias firmadas com organizações da sociedade civil por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação.

PREFEITURA
ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
Prefeito
BARREIROS
A NOSSA META É FAZER SEMPRE O MELHOR



BARREIROS
GOVERNO MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: ELIMÁRIO DE MELO FARIAS, RODRIGO VIEIRA SANTANA
Acesse em: <https://stc.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e74340d-f118-40d2-8d1f-48547101f1d2

DECLARAÇÃO

Declaro em atendimento ao item 39 do Anexo Único da Resolução T.C. nº 67/2019 que não houve Demonstrativos referentes às tomadas de contas especiais instauradas.

PREFEITURA
ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
Prefeito
BARREIROS
A NOSSA META É FAZER SEMPRE O MELHOR



BARREIROS
GOVERNO MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: ELIMÁRIO DE MELO FARIAS, RODRIGO VIEIRA SANTANA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: de9e0b6f-4631-4514-b392-cb560fc3309b

DECLARAÇÃO

Declaro em atendimento ao item 40 do Anexo Único da Resolução T.C. nº 67/2019 que **não houve** Relatório consolidado de desempenho dos contratos de concessões e/ou das Parcerias Público Privadas.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
Prefeito

BARREIROS

A NOSSA META É FAZER SEMPRE O MELHOR



BARREIROS
GOVERNO MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: ELIMÁRIO DE MELO FARIAS, RODRIGO VIEIRA SANTANA
Acesse em: https://stc.e-ctce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?origem_documento:dt76867f-6fd7-483b-b0a1-4b43d2d8b645

DECLARAÇÃO

Declaro em atendimento ao item 41 do Anexo Único da Resolução T.C. nº 67/2019 que **não houve** Mapa demonstrativos de concessões e PPPs realizadas no exercício.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
Prefeito

PREFEITURA
BARREIROS

A NOSSA META É FAZER SEMPRE O MELHOR



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Resolução TC nº 67, de 04 de dezembro de 2019
ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº 258, de 23/02/2017

Servidores Ativos: 11%

Inativos e Pensionistas: 11%

Poder, Orgão ou Entidade (contribuição "normal"): 12,00% + 2% taxa de administração

Poder, Orgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial):

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal):10



RESOLUÇÃO TC Nº 67/2019
ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	R\$ 1.782.621,72	R\$ 196.088,59	R\$ 196.088,59	R\$ 196.088,59		10/02/19	19/09/2019
Fevereiro	R\$ 1.711.007,80	R\$ 188.211,24	R\$ 188.211,24	R\$ 188.211,24		10/03/19	19/09/2019
Março	R\$ 1.715.641,86	R\$ 188.720,98	R\$ 188.720,98	R\$ 188.720,98		10/04/19	06/01/20
Abril	R\$ 1.619.020,43	R\$ 178.092,78	R\$ 178.092,78	R\$ 178.092,78		10/05/19	06/01/20
Maiο	R\$ 1.617.597,73	R\$ 177.936,30	R\$ 177.936,30	R\$ 177.936,30		10/06/19	06/01/20
Junho	R\$ 1.615.285,02	R\$ 177.681,88	R\$ 177.681,88	R\$ 177.681,88		10/07/19	09/01/20
Julho	R\$ 1.613.567,67	R\$ 177.492,99	R\$ 177.492,99	R\$ 177.492,99		10/08/19	06/01/20
Agosto	R\$ 1.607.069,71	R\$ 176.778,20	R\$ 176.778,20	R\$ 176.778,20		10/09/19	06/01/20
Setembro	R\$ 1.609.115,28	R\$ 177.003,17	R\$ 177.003,17	R\$ 177.003,17		10/10/19	06/01/20
Outubro	R\$ 1.629.308,10	R\$ 179.224,38	R\$ 179.224,38	R\$ 179.224,38		10/11/19	06 e 24/01/2020
Novembro	R\$ 1.630.230,08	R\$ 179.325,80	R\$ 179.325,80	R\$ 179.325,80		10/12/19	24/01 e 23/03/20
Dezembro	R\$ 1.630.909,57	R\$ 179.400,55	R\$ 179.400,55	R\$ 179.400,55		10/01/20	23/03/20
13º Salário	R\$ 1.617.868,62	R\$ 177.966,05	R\$ 177.966,05	R\$ 177.966,05		10/01/20	23/03 e 30/04/2020
TOTAL	R\$ 21.399.243,59	R\$ 2.353.922,91	R\$ 2.353.922,91	R\$ 2.353.922,91			



RESOLUÇÃO TC Nº 67/2019
ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
ANEXO II
CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)

BASE DE CÁLCULO		DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	R\$ 1.782.621,72	R\$ 249.567,04	R\$ 249.567,04			10/02/19	
Fevereiro	R\$ 1.711.007,80	R\$ 239.541,09	R\$ 239.541,09			10/03/19	
Março	R\$ 1.715.641,86	R\$ 240.189,86	R\$ 240.189,86			10/04/19	
Abril	R\$ 1.619.020,43	R\$ 226.662,86	R\$ 226.662,86			10/05/19	
Maiο	R\$ 1.617.597,73	R\$ 226.463,68	R\$ 226.463,68			10/06/19	
Junho	R\$ 1.615.285,02	R\$ 226.139,90	R\$ 226.139,90			10/07/19	
Julho	R\$ 1.613.567,67	R\$ 239.292,09	R\$ 239.292,09			10/08/19	
Agosto	R\$ 1.607.069,71	R\$ 238.328,44	R\$ 238.328,44			10/09/19	
Setembro	R\$ 1.609.115,28	R\$ 238.631,80	R\$ 238.631,80			10/10/19	
Outubro	R\$ 1.629.308,10	R\$ 241.626,39	R\$ 241.626,39			10/11/19	
Novembro	R\$ 1.630.230,08	R\$ 241.763,12	R\$ 241.763,12			10/12/19	
Dezembro	R\$ 1.630.909,57	R\$ 241.863,89	R\$ 241.863,89			10/01/20	
13º Salário	R\$ 1.617.868,62	R\$ 239.870,96	R\$ 239.870,96			10/01/20	
TOTAL	R\$ 21.399.243,59	R\$ 3.089.941,12	R\$ 3.089.941,12				



RESOLUÇÃO TC Nº 67/2019
ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE - COMPROMISSO ESPECIAL DECOORRENTE DE ALQUOTA SUPLEMENTAR (RPPS) + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

BASE DE CÁLCULO		DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)	DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)						
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Maiο							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13º Salário							
TOTAL		R\$ -	R\$ -	R\$ -			

ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM 43 DA RESOLUÇÃO TC Nº 67/2019

ANEXO XI

**DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)**

Alíquotas de Contribuição, previstas na lei municipal nº 988 de 02 de Dezembro de 2017

Servidores Ativos: 11%

Inativos e Pensionistas: 11%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 14%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): %

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): 10

0

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO XI-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA ²	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE ³	RECOLHIDA ⁴		DATA DO VENCIMENTO ⁵	DATA DO REPASSE ⁶
COMPETÊNCIA	VALOR ¹				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	493.809,08	54.318,96	54.318,96	-	54.318,96		20/02/2019	19/09/2019
Fevereiro	565.378,07	62.191,71	62.191,71	-	62.191,71		20/03/2019	19/09/2019
Março	564.687,56	62.115,78	62.115,78	-	62.115,78		20/04/2019	13/03/2019
Abril	519.736,13	57.171,33	57.171,33	-	57.171,33		20/05/2019	19/09/2019
Maiο	523.250,27	57.557,88	57.557,88	-	57.557,88		20/06/2019	06/01/2020
Junho	529.557,90	58.251,73	58.251,73	-	58.251,73		20/07/2019	06/01/2020
Julho	523.570,15	57.593,10	57.593,10	-	57.593,10		20/08/2019	06/01/2020
Agosto	524.478,25	57.692,99	57.692,99	-	57.692,99		20/09/2019	06/01/2020
Setembro	522.025,95	57.423,24	57.423,24	-	57.423,24		20/10/2019	06/01/2020
Outubro	521.999,03	57.420,29	57.420,29	-	57.420,29		20/11/2019	06/01/2020
Novembro	519.427,92	57.137,49	57.137,49	-	57.137,49		20/12/2019	06/01/2020
Dezembro	522.260,61	57.449,06	57.449,06	-	57.449,06		20/01/2020	24/01/2020
13º Salário	519.586,84	57.154,94	57.154,94	-	57.154,94		20/01/2020	23/03/2019
TOTAL	6.849.767,76	753.478,50	753.478,50	-	753.478,50	-		



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO XI-B

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO MUNICÍPIO (RPPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO						
		DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE ³	RECOLHIDA ⁴		DATA DO VENCIMENTO ⁵	DATA DO REPASSE ⁶
COMPETÊNCIA	VALOR ¹				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	493.809,08	68.993,55	68.993,55	2.262,96	66.730,59		20/02/2019	19/09/2019
Fevereiro	565.378,07	79.013,21	79.013,21	2.197,36	76.815,85		20/03/2019	19/09/2019
Março	564.687,56	78.916,55	78.916,55	2.807,97	76.108,58		20/04/2019	19/09/2019
Abril	519.736,13	72.623,34	72.623,33	4.102,20	-		20/05/2019	
Maiο	523.250,27	73.115,32	73.618,85	5.036,00	-		20/06/2019	
Junho	529.557,90	73.998,39	73.998,39	4.937,60	-		20/07/2019	
Julho	523.570,15	77.497,45	77.497,45	4.872,00	-		20/08/2019	
Agosto	524.478,25	77.632,12	77.632,13	4.806,40	-		20/09/2019	
Setembro	522.025,95	77.268,44	77.268,45	4.062,10	-		20/10/2019	
Outubro	521.999,03	77.264,45	77.264,46	4.806,40	-		20/11/2019	
Novembro	519.427,92	76.883,16	76.883,15	5.500,94	-		20/12/2019	
Dezembro	522.260,61	77.303,25	77.303,20	6.552,20	-		20/01/2020	
13º Salário	519.586,84	76.880,90	76.880,90	-	-		20/01/2020	
TOTAL	6.849.767,76	987.390,13	987.893,62	51.944,13	219.655,02	-	-	-



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO XI-C

CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO - COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS)

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL (7)					
		DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE ³	RECOLHIDA ⁴		DATA DO VENCIMENTO ⁵
COMPETÊNCIA	VALOR ¹				PRINCIPAL	ENCARGOS	
Janeiro	493.809,08						
Fevereiro	565.378,07						
Março	564.687,56						
Abril	519.736,13						
Maio	523.250,27						
Junho	529.557,90						
Julho	523.570,15						
Agosto	524.478,25						
Setembro	522.025,95						
Outubro	521.999,03						
Novembro	519.427,92						
Dezembro	522.260,61						
13º Salário	519.586,84			-		-	
TOTAL	6.849.767,76	-	-	-	-	-	

NADA CONSTA





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO XI - D

PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA-DEMONSTRATIVO
DE RECOLHIMENTO (RPPS)

Informações Gerais sobre o Parcelamento (8)

Termo de parcelamento n°: -
Origem da dívida:
Contribuições do ente (9): R\$
Contribuições dos segurados (10): R\$ 0,00
Acréscimos legais (11):0
Total confessado: R\$
Número total de parcelas:
Data de vencimento de cada parcela: dia 30
Índice de atualização legal (12): SELIC

Discriminação dos Pagamentos

Em R\$

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA DO REPASSE	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DÍVIDA
1			
2			-
3			-
4			-
5			-
6			-
7			-
8			-
9			-
10			-
11			-
12			-



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO XI - E

COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA EVENTUAL (RPPS)

Em R\$	
VALOR (13)	DATA (6)
TOTAL	0

ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM 43 DA RESOLUÇÃO TC Nº 67/2019

ANEXO XI

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

Alíquotas de Contribuição, previstas na lei municipal nº 988 de 02 de Dezembro de 2017

Servidores Ativos: 11%

Inativos e Pensionistas: 11%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 14%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): %

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): 10

0

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO XI-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA ²	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE ³	RECOLHIDA ⁴		DATA DO VENCIMENTO ⁵	DATA DO REPASSE ⁶
COMPETÊNCIA	VALOR ¹				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	25.675,06	2.824,26	2.824,26	-	2.824,26	-	20/02/2019	06/01/2020
Fevereiro	25.675,06	2.824,26	2.824,26	-	2.824,26	-	20/03/2019	13/03/2019
Março	25.736,63	2.831,03	2.831,03	-	2.831,03	-	20/04/2019	06/01/2020
Abril	22.804,30	2.508,52	2.508,52	-	2.508,52	-	20/05/2019	06/01/2020
Maiο	22.804,30	2.508,52	2.508,52	-	2.508,52	-	20/06/2019	06/01/2020
Junho	22.804,30	2.508,52	2.508,52	-	2.508,52	-	20/07/2019	06/01/2020
Julho	22.904,10	2.519,50	2.519,50	-	2.519,50	-	20/08/2019	06/01/2020
Agosto	22.904,10	2.519,50	2.519,50	-	2.519,50	-	20/09/2019	06/01/2020
Setembro	22.954,00	2.524,99	2.524,99	-	2.524,99	-	20/10/2019	06/01/2020
Outubro	22.954,00	2.524,99	2.524,99	-	2.524,99	-	20/11/2019	06/01/2020
Novembro	22.954,00	2.524,99	2.524,99	-	2.524,99	-	20/12/2019	06/01/2020
Dezembro	23.003,90	2.530,48	2.530,48	-	2.530,48	-	20/01/2020	24/01/2020
13º Salário	23.003,90	2.530,48	2.530,48	-	2.530,48	-	20/01/2020	23/03/2020
TOTAL	306.177,65	33.680,04	33.680,04	-	33.680,04	-		



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO XI-B

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO MUNICÍPIO (RPPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO						
		DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE ³	RECOLHIDA ⁴		DATA DO VENCIMENTO ⁵	DATA DO REPASSE ⁶
COMPETÊNCIA	VALOR ¹				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	25.675,06	3.594,50	3.594,50	98,40	-	-	20/02/2019	
Fevereiro	25.675,06	3.594,50	3.594,50	98,40	-	-	20/03/2019	
Março	25.736,63	3.603,12	3.603,12	98,40	-	-	20/04/2019	
Abril	22.804,30	3.192,61	3.192,61	98,40	-	-	20/05/2019	
Maiο	22.804,30	3.192,61	3.192,61	131,20	-	-	20/06/2019	
Junho	22.804,30	3.192,61	3.192,61	131,20	-	-	20/07/2019	
Julho	22.904,10	3.396,68	3.396,68	131,20	-	-	20/08/2019	
Agosto	22.904,10	3.396,68	3.396,68	98,40	-	-	20/09/2019	
Setembro	22.954,00	3.404,08	3.404,08	131,20	-	-	20/10/2019	
Outubro	22.954,00	3.404,08	3.404,08	98,40	-	-	20/11/2019	
Novembro	22.954,00	3.404,08	3.404,08	139,62	-	-	20/12/2019	
Dezembro	23.003,90	3.411,48	3.411,48	139,62	-	-	20/01/2020	
13º Salário	23.003,90	3.411,48	3.411,48		-	-	20/01/2020	
TOTAL	306.177,65	44.198,51	44.198,51	1.394,44	-	-	-	-



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO XI-C

CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO - COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS)

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL (7)					
		DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE ³	RECOLHIDA ⁴		DATA DO VENCIMENTO ⁵
COMPETÊNCIA	VALOR ¹				PRINCIPAL	ENCARGOS	
Janeiro	25.675,06						
Fevereiro	25.675,06						
Março	25.736,63						
Abril	22.804,30						
Maiο	22.804,30						
Junho	22.804,30						
Julho	22.904,10						
Agosto	22.904,10						
Setembro	22.954,00						
Outubro	22.954,00						
Novembro	22.954,00						
Dezembro	23.003,90						
13º Salário	23.003,90						
TOTAL	306.177,65	-	-	-	-	-	

NADA CONSTA





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO XI - D

PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA-DEMONSTRATIVO
DE RECOLHIMENTO (RPPS)

Informações Gerais sobre o Parcelamento (8)

Termo de parcelamento n°: -
Origem da dívida:
Contribuições do ente (9): R\$
Contribuições dos segurados (10): R\$ 0,00
Acréscimos legais (11):0
Total confessado: R\$
Número total de parcelas:
Data de vencimento de cada parcela: dia 30
Índice de atualização legal (12): SELIC

Discriminação dos Pagamentos

Em R\$

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA DO REPASSE	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DÍVIDA
1			
2			-
3			-
4			-
5			-
6			-
7			-
8			-
9			-
10			-
11			-
12			-



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO XI - E

COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA EVENTUAL (RPPS)

Em R\$

VALOR (13)	DATA (6)
TOTAL	0



RESOLUÇÃO TC Nº 67/2019
ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	R\$ 332.749,13	R\$ 27.650,38	R\$ 27.650,38	R\$ 27.650,38		20/02/19	08/03/2019
Fevereiro	R\$ 342.078,17	R\$ 28.562,47	R\$ 28.562,47	R\$ 28.562,47		20/03/19	10/04/2019
Março	R\$ 368.253,65	R\$ 31.278,02	R\$ 31.278,02	R\$ 31.278,02		20/04/19	29/03 a 27/05/19
Abril	R\$ 628.705,78	R\$ 51.780,01	R\$ 51.780,01	R\$ 51.780,01		20/05/19	27/05 a 10/06/19
Maiο	R\$ 680.168,84	R\$ 55.821,42	R\$ 55.821,42	R\$ 55.821,42		20/06/19	10/06/2019
Junho	R\$ 675.879,12	R\$ 55.711,06	R\$ 55.711,06	R\$ 55.711,06		20/07/19	10/07 a 09/08/19
Julho	R\$ 685.631,99	R\$ 56.594,94	R\$ 56.594,94	R\$ 56.594,94		20/08/19	09/08/2019
Agosto	R\$ 685.963,78	R\$ 56.540,98	R\$ 56.540,98	R\$ 56.540,98		20/09/19	10/09/2019
Setembro	R\$ 694.919,79	R\$ 57.396,93	R\$ 57.396,93	R\$ 57.396,93		20/10/19	10/12/2019
Outubro	R\$ 741.546,84	R\$ 61.174,20	R\$ 61.174,20	R\$ 61.174,20		20/11/19	10/12/2019
Novembro	R\$ 739.651,03	R\$ 60.979,69	R\$ 60.979,69	R\$ 60.979,69		20/12/19	10/12/19
Dezembro	R\$ 747.621,30	R\$ 61.779,19	R\$ 61.779,19	R\$ 61.779,19		20/01/20	20/01/20
13º Salário	R\$ 538.314,31	R\$ 45.851,94	R\$ 45.851,94	R\$ 45.851,94		20/12/19	10/02/20
TOTAL	R\$ 7.861.483,73	R\$ 651.121,23	R\$ 651.121,23	R\$ 651.121,23	R\$ -		



RESOLUÇÃO TC Nº 67/2019
ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

CONTRIBUIÇÃO DO ORGÃO ENTIDADE (RGPS)

BASE DE CÁLCULO		DEVIDA	CONTABILIZADA	benefícios pagos diretamente	RECOLHIDA (4)		DATA DO	DATA DO
COMPETÊNCIA	VALOR (1)				PRINCIPAL	ENCARGOS	VENCIMENTO (5)	REPASSE (6)
Janeiro	R\$ 332.749,13	R\$ 73.204,81	R\$ 73.204,81		R\$ 73.204,81		20/02/19	08/03/2019
Fevereiro	R\$ 342.078,17	R\$ 74.983,53	R\$ 74.983,53		R\$ 74.983,53		20/03/19	10/04/2019
Março	R\$ 368.253,65	R\$ 80.721,20	R\$ 80.721,20		R\$ 80.721,20		20/04/19	29/03 a 27/05/19
Abril	R\$ 628.705,78	R\$ 137.812,31	R\$ 137.812,31		R\$ 137.812,31		20/05/19	27/05 a 10/06/19
Maiο	R\$ 680.168,84	R\$ 149.093,01	R\$ 149.093,01		R\$ 149.093,01		20/06/19	10/06/2019
Junho	R\$ 675.879,12	R\$ 148.152,70	R\$ 148.152,70		R\$ 148.152,70		20/07/19	10/07 a 09/08/19
Julho	R\$ 685.631,99	R\$ 150.290,53	R\$ 150.290,53		R\$ 150.290,53		20/08/19	09/08/2019
Agosto	R\$ 685.963,78	R\$ 150.363,26	R\$ 150.363,26		R\$ 150.363,26		20/09/19	10/09/2019
Setembro	R\$ 694.919,79	R\$ 152.326,42	R\$ 152.326,42		R\$ 152.326,42		20/10/19	10/12/2019
Outubro	R\$ 741.546,84	R\$ 162.547,07	R\$ 162.547,07		R\$ 162.547,07		20/11/19	10/12/2019
Novembro	R\$ 739.651,03	R\$ 162.131,51	R\$ 162.131,51		R\$ 162.131,51		20/12/19	10/12/19
Dezembro	R\$ 747.621,30	R\$ 163.878,59	R\$ 163.878,59		R\$ 163.878,59		20/01/20	20/01/20
13º Salário	R\$ 538.314,31	R\$ 117.779,73	R\$ 117.779,73		R\$ 117.779,73		20/12/19	10/02/20
TOTAL	R\$ 7.861.483,73	R\$ 1.723.284,67	R\$ 1.723.284,67		R\$ 1.723.284,67			

MUNICÍPIO DE BARREIROS - 2019
Estado de Pernambuco
ITEM 45
ANEXO XIII DA RESOLUÇÃO TC-PE 67/2019
DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- RGPS
EXERCÍCIO DE 2019
ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDO DE SAÚDE

ANEXO XIII - A
CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

BASE DE CÁLCULO		RETIDA ²	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE ³	RECOLHIDA ⁴		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR ¹				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	176.132,21	13.360,14	13.360,14	-	13.360,14		20/02/2019	08/03/2019
Fevereiro	180.834,21	13.862,30	13.862,30	-	13.862,30		20/03/2019	10/04/2019
Março	181.663,55	14.687,60	14.687,60	-	14.687,60		20/04/2019	27/05/2019
Abril	187.907,73	15.066,84	15.066,84	-	15.066,84		20/05/2019	10/06/2019
Maiο	190.803,73	14.019,86	14.019,86	-	14.019,86		20/06/2019	31/07/2019
Junho	192.905,73	14.252,06	14.252,06	-	14.252,06		20/07/2019	09/08/2019
Julho	193.903,73	14.331,90	14.331,90	-	14.331,90		20/08/2019	10/09/2019
Agosto	176.607,73	13.400,89	13.400,89	-	13.400,89		20/09/2019	08/11/2019
Setembro	177.605,73	14.123,06	14.123,06	-	14.123,06		20/10/2019	10/12/2019
Outubro	179.653,73	14.241,87	14.241,87	-	14.241,87		20/11/2019	10/12/2019
Novembro	182.953,73	14.418,90	14.418,90	-	14.418,90		20/12/2019	10/01/2020
Dezembro	182.899,73	13.924,21	13.924,21	-	13.924,21		20/01/2020	01/01/2020
13º Salário	162.280,42	13.139,43	13.139,43	-	13.139,43		20/12/2019	10/02/2020
Total	2.366.151,96	182.829,06	182.829,06	-	182.829,06	-		



MUNICÍPIO DE BARREIROS - 2019
Estado de Pernambuco

ANEXO XIII
DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- RGPS
EXERCÍCIO DE 2019
ORGÃO: FUNDO DE SAÚDE
ANEXO XIII - B
CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)

BASE DE CÁLCULO		DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE ³	RECOLHIDA ⁴		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR ¹				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	176.132,21	36.987,76	36.987,76	3.156,00	33.831,76	-	20/02/2019	20/02/2019
Fevereiro	180.834,21	37.975,18	37.975,18	4.088,40	33.886,78	-	20/03/2019	20/03/2019
Março	181.663,55	38.149,35	38.149,35	5.086,40	33.062,95	-	20/04/2019	20/04/2019
Abril	187.907,73	39.460,62	39.460,62	2.586,40	36.874,22	-	20/05/2019	20/05/2019
Maio	190.803,73	40.068,78	40.068,78	2.586,40	37.482,38	-	20/06/2019	20/06/2019
Junho	192.905,73	40.510,20	40.510,20	1.588,40	38.921,80	-	20/07/2019	20/07/2019
Julho	193.903,73	40.719,78	40.719,78	590,40	40.129,38	-	20/08/2019	20/08/2019
Agosto	176.607,73	37.087,62	37.087,62	557,60	36.530,02	-	20/09/2019	20/09/2019
Setembro	177.605,73	37.297,20	37.297,20	557,60	36.739,60	-	20/10/2019	20/10/2019
Outubro	179.653,73	37.727,28	37.727,28	590,40	37.136,88	-	20/11/2019	20/11/2019
Novembro	182.953,73	38.420,28	38.420,28	884,26	37.536,02	-	20/12/2019	10/01/2020
Dezembro	182.899,73	38.408,94	38.408,94	884,26	37.524,68	-	20/01/2020	20/01/2020
13º Salário	162.280,42	34.078,89	34.078,89		34.078,89	-	20/12/2019	10/02/2020
Total	2.366.151,96	496.891,88	496.891,88	23.156,52	473.735,36	-		



MUNICÍPIO DE BARREIROS - 2019
Estado de Pernambuco
ITEM 45
ANEXO XIII DA RESOLUÇÃO TC-PE 67/2019
DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- RGPS
EXERCÍCIO DE 2019
ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO XIII - A
CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

BASE DE CÁLCULO		RETIDA ²	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE ³	RECOLHIDA ⁴		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR ¹				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	72.197,72	6.070,56	6.070,56	-	5.476,30	-	20/02/2019	08/03/2019
Fevereiro	76.891,72	6.466,04	6.466,04	-	6.466,04	-	20/03/2019	10/04/2019
Março	96.502,32	8.014,76	8.014,76	-	8.014,76	-	20/04/2019	27/05/2019
Abril	95.706,47	7.837,14	7.837,14	-	7.837,14	-	20/05/2019	10/06/2019
Maior	106.400,47	8.282,44	8.282,44	-	8.282,44	-	20/06/2019	09/08/2019
Junho	99.900,47	8.192,62	8.192,62	-	8.192,62	-	20/07/2019	09/08/2019
Julho	103.396,47	8.472,30	8.472,30	-	8.472,30	-	20/08/2019	10/09/2019
Agosto	103.396,47	8.472,30	8.472,30	-	8.472,30	-	20/09/2019	08/11/2019
Setembro	103.396,47	8.472,30	8.472,30	-	8.472,30	-	20/10/2019	08/11/2019
Outubro	105.392,47	8.631,98	8.631,98	-	8.631,98	-	20/11/2019	10/12/2019
Novembro	91.012,47	7.481,58	7.481,58	-	7.481,58	-	20/12/2019	02/01/2019
Dezembro	94.029,11	7.783,02	7.783,02	-	7.783,02	-	20/01/2020	20/01/2019
13º Salário	91.492,53	7.501,66	7.501,66	-	7.501,66	-	20/12/2019	20/02/2020
Total	1.239.715,16	101.678,70	101.678,70	-	101.084,44	-		

NOTA: TODOS OS VALORES PAGOS EM 2019 JÁ ESTÃO INCLUIDOS, SÓ FALTA VER SE FOI PAGO ALGO EM 2020.



MUNICÍPIO DE BARREIROS - 2019
Estado de Pernambuco

ANEXO XIII
DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- RGPS
EXERCÍCIO DE 2019
ORGÃO: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO XIII - B
CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)

BASE DE CÁLCULO		DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE ³	RECOLHIDA ⁴		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR ¹				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	72.197,72	15.161,52	15.161,52	492,00	14.669,52	-	20/02/2019	08/03/2019
Fevereiro	76.891,72	16.147,26	16.147,26	492,00	15.655,26	-	20/03/2019	10/04/2019
Março	96.502,32	20.265,49	20.265,49	623,20	19.642,29	-	20/04/2019	27/05/2019
Abril	95.706,47	20.098,36	20.098,36	656,00	19.442,36	-	20/05/2019	10/06/2019
Maiο	106.400,47	22.344,10	22.344,10	656,00	21.688,10	-	20/06/2019	09/08/2019
Junho	99.900,47	20.979,10	20.979,10	688,80	20.290,30	-	20/07/2019	09/08/2019
Julho	103.396,47	21.713,26	21.713,26	721,60	20.991,66	-	20/08/2019	10/09/2019
Agosto	103.396,47	21.713,26	21.713,26	721,60	20.991,66	-	20/09/2019	08/11/2019
Setembro	103.396,47	21.713,26	21.713,26	688,80	21.024,46	-	20/10/2019	08/11/2019
Outubro	105.392,47	22.132,42	22.132,42	656,00	21.476,42	-	20/11/2019	20/11/2019
Novembro	91.012,47	19.112,62	19.112,62	791,18	17.121,43	-	20/12/2019	02/01/2019
Dezembro	94.029,11	19.746,11	19.746,11	698,10	18.546,09	-	20/01/2020	20/01/2019
13º Salário	91.492,53	18.444,34	18.444,34	-	18.444,34	-	20/12/2019	10/02/2020
Total	1.239.715,16	259.571,10	259.571,10	7.885,28	249.983,89	-		



MUNICÍPIO DE BARREIROS - 2019
Estado de Pernambuco
ITEM 45
ANEXO XIII DA RESOLUÇÃO TC-PE 67/2019
DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- RGPS
EXERCÍCIO DE 2019
ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDECA

ANEXO XIII - A
CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

BASE DE CÁLCULO		RETIDA ²	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE ³	RECOLHIDA ⁴		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR ¹				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	19.562,00	2.103,88	2.103,88	-	2.103,88		20/02/2019	10/04/2019
Fevereiro	19.562,00	2.103,88	2.103,88	-	2.103,88		20/03/2019	10/04/2019
Março	19.562,00	2.103,88	2.103,88	-	2.103,88		20/04/2019	27/05/2019
Abril	19.562,00	2.103,88	2.103,88	-	2.103,88		20/05/2019	10/06/2019
Maiο	19.562,00	2.103,88	2.103,88	-	2.103,88		20/06/2019	09/08/2019
Junho	19.562,00	2.103,88	2.103,88	-	2.103,88		20/07/2019	09/08/2019
Julho	19.562,00	2.103,88	2.103,88	-	2.103,88		20/08/2019	10/09/2019
Agosto	19.562,00	2.103,88	2.103,88	-	2.103,88		20/09/2019	08/11/2019
Setembro	19.562,00	2.103,88	2.103,88	-	2.103,88		20/10/2019	08/11/2019
Outubro	19.562,00	2.103,88	2.103,88	-	2.103,88		20/11/2019	10/12/2019
Novembro	19.562,00	2.103,88	2.103,88	-	2.103,88		20/12/2019	10/01/2020
Dezembro	19.562,00	2.103,88	2.103,88	-	2.103,88		20/01/2020	20/01/2020
13º Salário	18.962,00	2.055,88	2.055,88	-	2.055,88		20/12/2019	10/02/2019
Total	253.706,00	27.302,44	27.302,44	-	27.302,44	-		

NOTA: TODOS OS VALORES PAGOS EM 2019 ESTÃO PREENCHIDOS, BASTA AGORA CONFERIR SE TEVE PAGAMENTO EM 2020



MUNICÍPIO DE BARREIROS - 2019
Estado de Pernambuco

ANEXO XIII
DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- RGPS
EXERCÍCIO DE 2019
ORGÃO: FUNDECA
ANEXO XIII - B
CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)

BASE DE CÁLCULO		DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE ³	RECOLHIDA ⁴		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR ¹				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	19.562,00	4.108,02	4.108,02	-	4.108,02		20/02/2019	10/04/2019
Fevereiro	19.562,00	4.108,02	4.108,02	-	4.108,02		20/03/2019	10/04/2019
Março	19.562,00	4.108,02	4.108,02	-	4.108,02		20/04/2019	27/05/2019
Abril	19.562,00	4.108,02	4.108,02	-	4.108,02		20/05/2019	10/06/2019
Maiο	19.562,00	4.108,02	4.108,02	-	4.108,02		20/06/2019	09/08/2019
Junho	19.562,00	4.108,02	4.108,02	-	4.108,02		20/07/2019	09/08/2019
Julho	19.562,00	4.108,02	4.108,02	-	4.108,02		20/08/2019	23/10/2019
Agosto	19.562,00	4.108,02	4.108,02	-	4.108,02		20/09/2019	08/11/2019
Setembro	19.562,00	4.108,02	4.108,02	-	4.108,02		20/10/2019	08/11/2019
Outubro	19.562,00	4.108,02	4.108,02	-	4.108,02		20/11/2019	10/12/2019
Novembro	19.562,00	4.108,02	4.108,02	-	4.108,02		20/12/2019	10/01/2020
Dezembro	19.562,00	4.108,02	4.108,02	-	4.108,02		20/01/2020	20/01/2020
13º Salário	18.962,00	3.982,02	3.982,02	-	3.982,02		20/12/2019	10/02/2020
Total	253.706,00	53.278,26	53.278,26	-	53.278,26	-		

NOTA:





Resolução TC n° 66, de 04 de dezembro de 2019

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE EM PARECER PRÉVIO

Determinação/recomendação	Situação	Ações	Justificativas
Processo TC ° 18100499-9 PC 2017			
1 – Realizar gestão financeira, orçamentária e patrimonial equilibrada e responsável, para se ter condições de cumprir a constituição.	Implementada parcialmente	Estamos criando um núcleo de estão financeira, englobando, Finanças Administração e Controladoria	
2 – Recolher no prazo, as contribuições previdenciárias dos servidores e patronal	Implementada	As contribuições dos servidores estão em dias, e fizemos um parcelamento da dívida patronal, no qual também estamos em dias com os recolhimentos.	
3- Adotar medidas efetivas, quanto à transparência, visando disponibilizar integralmente para a sociedade.	Implementada	Nosso portal da transparência está todo em conformidade com a lei de acesso e informação e da transparência da informação.	
4 – Cobrar os créditos inscritos na dívida ativa, em consonância com a Lei Maior.	Implementada	Já é realizada a cobrança da Dívida Ativa no Município	
5 – Atentar para o limite de gastos com pessoal preconizado na LRF.	Implementada parcialmente	A gestão depois de muitos esforços conseguiu no quadrimestres de 2019, se enquadrar no limite legal e em seguida no prudencial.	
6 – Atentar para empenhar despesas com o FUNDEB apenas quando houver lastro financeiro.	Implementada parcialmente	A gestão conseguiu nos exercício seguintes (2018 e 2019) diminuir significativamente o saldo de restos a pagar e o empenhamento.	